ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

PROTOCOLO Nº 1066
DATA: 14/10/2022

Solicitação de Compra Nº 47/2022

Solicitante: Aparecido Renato Honório **Data da Solicitação:** 07/10/2022
Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para a Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde.
Justificativa: Justifica-se a aquisição de material de consumo e de utensílios para suprir as necessidades inerentes as rotinas diárias da cozinha do Hospital Municipal (UA), assim como da cozinha da Unidade Básica de Saúde, que devido as varias campanhas realizadas nos sábados serve refeição para os servidores escalados para os trabalhos. Assim também como vários outros materiais que constam neste processo são necessários para manutenção dos ambientes dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Horário para entrega: das 08h as 11:30h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 733/2022 Hora: 09:23
Data 17 / 10 /2022
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102568-1	22,00	UND	405733 - Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	8,6600	190,52
2	770102569-1	2,00	UND	355097 - Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas	17,6800	35,36
3	770102570-1	3,00	UND	355101 - Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas	16,7900	50,37
4	770102571-1	40,00	UND	411291 - Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	3,1600	126,40
5	770102572-1	6,00	UND	338807 - Caixa Plástica, Material: Polipropileno, Aplicação: Alimentos, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 10 L	22,4500	134,70
6	770102573-1	18,00	UND	331529 - Caixa Plástica, Material: Polipropileno, Comprimento: 52 CM, Largura: 25,50 CM, Altura: 25 CM, Aplicação: Acondicionamento De Material De Expediente, Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Trava/Empilhável, Tipo: Multiuso/Gaveta, Capacidade: 26 L	118,9000	2.140,20
7	770102574-1	4,00	UND	259417 - Caneca, Material: Alumínio, Capacidade: 5 L, Diâmetro: 20 CM, Altura: 20 CM, Uso: Copa E Cozinha	52,9700	211,88
8	770102575-1	2,00	UND	259416 - Caneca, Material: Alumínio, Capacidade: 3 L, Diâmetro: 18 CM, Altura: 18 CM, Uso: Copa E Cozinha, características adicionais: alça lateral fechada	30,0000	60,00
9	770102576-1	100,00	PCT	342561 - Canudo de refrigerante 205mm x 95mm PCT C/ 100	6,5000	650,00
10	770102577-1	14,00	UND	244285 - Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo	5,3100	74,34
11	770102578-1	24,00	UND	465861 - Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento aproximado: 18,7 cm	3,6000	86,40
12	770102579-1	4,00	UND	285367 - Colher, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: Caldeirão, Tipo: Arroz, Caterísticas Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Comprimento: 34 CM	10,4800	41,92
13	770102580-1	2,00	UND	232833 - Colher- Concha- Material Corpo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Sopa, Caterísticas Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Comprimento: 34 CM	10,4800	20,96
14	770102581-1	2.200,00	PCT	351876 - Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: água PCT C/ 100	5,3100	11.682,00

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
15	770102582-1	80,00	PCT	419309 - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café PCT C/ 100	2,8500	228,00
16	770102583-1	24,00	UND	225747 - Copo, material: vidro, aplicação: residencial, tipo uso: líquidos, capacidade aproximada: 200 ml, utilização: reutilizável, características adicionais: liso, incolor, transparente (tipo copo americano).	5,6400	135,36
17	770102584-1	2,00	UND	277187 - Colher - Escumadeira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Arroz, Características Adicionais: Medindo 33 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava	14,8200	29,64
18	770102585-1	3,00	UND	453796 - Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno ou madeira, tamanho: pequeno, aproximadamente 20cm, aplicação: corte carne, tipo: cozinha, cor cabo: branca, características adicionais: lâmina curva	15,9900	47,97
19	770102586-1	3,00	UND	453796 - Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno ou madeira, tamanho, médio, aproximadamente 30cm, aplicação: corte carne, tipo: cozinha, cor cabo: branca, características adicionais: lâmina curva	32,0000	96,00
20	770102587-1	24,00	UND	465713 - Faca, material lâmina: aço material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento aproximado: 18,7 cm, aplicação: mesa, tipo: serrilhada	10,8500	260,40
21	770102588-1	2,00	UND	454183 - Forma, material: alumínio, formato: retangular, tamanho aproximado: largura: 21 cm, comprimento: 31 cm, altura: 5 cm,	32,9800	65,96
22	770102589-1	2,00	UND	459967 - Forma, material: alumínio, tamanho: grande, formato: retangular, tamanho aproximado: largura: 32 cm, comprimento: 42 cm, altura: 5 cm, aplicação: bolo	44,9900	89,98
23	770102590-1	30,00	UND	241343 - Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo PCT C/ 10	3,3500	100,50
24	770102591-1	2,00	UND	372042- Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, tamanho aproximado: diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite Características Adicionais: Com Tampa	74,5000	149,00
25	770102592-1	2,00	UND	370718 - Garrafa Térmica - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	47,0000	94,00
26	770102593-1	24,00	UND	437871 - Garfo Mesa, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Liso E Polido, Comprimento: 19 CM	1,4800	35,52
27	770102594-1	8,00	UND	385400 - Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão.	24,7000	197,60
28	770102595-1	48,00	UND	396052 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio PCT C/ 50	2,9000	139,20
29	770102596-1	3,00	UND	464961 - Jarra, material: plástico, capacidade aproximada: 2 litros, modelo: com tampa e alça, aplicação: água, suco, características adicionais: com bico no corpo	11,6600	34,98
30	770102597-1	2,00	UND	416902 - Jarra, material: plástico resistente, capacidade aproximada: 3 litros, modelo: com tampa e alça, aplicação: água, suco, características adicionais: com bico no corpo e alça	16,0000	32,00
31	770102598-1	95,00	UND	468571 - Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W	39,7500	3.776,25
32	770102599-1	21,00	CX	221317 - Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental CX C/ 100	0,8500	17,85
33	770102600-1	2,00	UND	241802 - Panela pressão, material: alumínio, capacidade: 4,50 litros, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam.,segurança e borracha segurança	94,5400	189,08
34	770102601-1	2,00	UND	421716 - Panela pressão, material: alumínio grosso ou batido, capacidade: 7 litros, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	105,0000	210,00
35	770102602-1	2,00	UND	283198 - Panela Caçarola tamanhos aproximados: 18cm de diâmetro, 8cm Altura e 1,700 litros - material: alumínio grosso ou batido, características adicionais: com tampa e alças reforçadasnº 18	47,0200	94,04
36	770102603-1	3,00	UND	315525 - Panela Caçarola, tamanhos aproximados: 26 cm de diâmetro, 10cm altura e 5 litros, material: alumínio fundido preto craquelado, características adicionais: tampa e alça reforçada, nº 26	74,0000	222,00
37	770102604-1	2,00	UND	313573 -Panela Caçarola, tamanhos aproximados: 28cm de diâmetro, 10,5cm altura e 6 litros, material: alumínio fundido preto craquelado, altura: 12,50 cm, características adicionais: com tampa e alças reforçadas, nº 28	178,6600	357,32

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
38	770102605-1	2,00	UND	333178 - Panela Caçarola, tamanhos aproximados, 36cm de diâmetro, 15cm altura e 11,5 litros - material: alumínio fundido preto craquelado, características adicionais: com tampa e alças reforçadas, nº 36	178,0000	356,00
39	770102606-1	20,00	UND	258123 - Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal	6,7400	134,80
40	770102607-1	120,00	EMB	309967 - Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	4,6400	556,80
41	770102608-1	180,00	EMB	363401 - Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	5,1600	928,80
42	770102609-1	220,00	EMB	419862 - Pilha, tamanho: média, modelo: C, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	15,8900	3.495,80
43	770102610-1	11,00	UND	267705 - Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 500ml, caracteristicas adicionais: com tampa, Altura: 6 CM, largura: 10 CM, Formato: Quadrado	4,6000	50,60
44	770102611-1	11,00	UND	330916 - Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 1 litro, características adicionais: com tampa	9,8300	108,13
45	770102612-1	5,00	UND	376292 - Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 2 litros, características adicionais: com tampa	21,7800	108,90
46	770102613-1	7,00	UND	443879 - Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 3 litros, características adicionais: com tampa	10,5000	73,50
47	770102614-1	6,00	UND	238805 - Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 5 litros, características adicionais: com tampa	13,9800	83,88
48	770102615-1	4,00	UND	304384 - Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 8 litros, características adicionais: com tampa	14,7500	59,00
49	770102616-1	3,00	UND	423841 - Prancha alimentos , material: polietileno comprim.: 40 cm, larg.: 30 cm	63,5000	190,50
50	770102617-1	10,00	ROLO	220981 - Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica ROLO 300 M	29,6300	296,30
51	770102618-1	12,00	UND	338852 - Prato, material: vidro, aplicação: sobremesa, diâmetro aproximado: 16 cm	7,4500	89,40
52	770102619-1	24,00	UND	443823 - Prato, material: vidro ou louça, aplicação; refeição, características adicionais: tipo fundo, formato: circular, diâmetro aproximado: 23cm	16,0000	384,00
53	770102620-1	24,00	UND	402170 - Prato, material: vidro ou louça, aplicação: refeição, características adicionais: tipo raso, formato circular, diâmetro aproximado: 22 cm	16,0000	384,00
54	770102621-1	160,00	FR	405888 - Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de aproximadamente 100ml	19,2500	3.080,00
55	770102622-1	120,00	FR	435543 - Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml	25,0200	3.002,40
56	770102623-1	30,00	PCT	307144 - Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho PCT C/ 100	3,1000	93,00
57	770102624-1	40,00	ROLO	307144 - Saco, material: plástico transparente, capacidade: 5 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cm ROLO C/ 100	6,7000	268,00
58	770102625-1	1,00	UND	357650 - Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída: cilindro, aplicação: copo descartável plástico 50 ml	34,0800	34,08
59	770102626-1	5,00	UND	335646 - Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml	43,6100	218,05
60	770102627-1	12,00	FR	426015 - Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino FRC 200G	14,2000	170,40
61	770102628-1	6,00	UND	316693 - Toalha mesa, material: algodão e poliester, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca	69,8000	418,80
62	770102629-1	18,00	UND	220125 - Xícara, material: vidro, tipo: chá, capacidade aproximada: 200 ml	13,1900	237,42
					Preço Total:	36.930,26

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR
nullCNPJ: 09.660.468/0001-87null
E-mail: Site:

51 - 15.001.10.301.0023.2105.3.3.90.30.00	PAB FIXO	00494.000494.12.02 .06.20	2.000,00
88 - 15.001.10.305.0023.2115.3.3.90.30.00	Vigilância Epidemiológica	00303.000303.01.02 .00.00	2.000,00
29 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	Centro de Saúde	00303.000303.01.02 .00.00	10.976,35
59 - 15.001.10.301.0023.2111.3.3.90.30.00	Incremento ao Piso de Atenção Básica	00494.000494.12.02 .06.20	10.976,55
70 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303.000303.01.02 .00.00	10.977,36

Congonhinhas, 07 de Outubro de 2022.

Assinante

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para a Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretario de Saúde e Gestor	Aparecido Renato Honorio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto desta contratação será executada de forma fracionada, possivelmente em três ou quatro parcelas. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62.

Entrega: Hospital Municipal (UA) - R. Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro; Unidade Básica de Saúde - Av. Doutor David Xavier da Silva, 822, Centro.

Horário para entrega: das 08h as 11:30h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Para esta solicitação, foram realizados levantamentos de valores no Banco de preços.

Segue em anexo planilha usada para a média de levantamento de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

Neste processo será utilizado a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para esta solicitação a estimativa foi calculada com base na média de consumo dos últimos exercícios.

Segue em anexo tabela de estimativa das quantidades a serem contratadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 36.930,26

A estimativa de preço prevista para esta contratação é de R$ 36.930,26 (trinta e seis mil e novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento para esta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justifica-se a aquisição de material de consumo e de utensílios para suprir as necessidades inerentes as rotinas diárias da cozinha do Hospital Municipal (UA), assim como da cozinha da Unidade Básica de Saúde, que devido as varias campanhas realizadas nos sábados serve refeição para os servidores escalados para os trabalhos. Assim também como vários outros materiais que constam neste processo são necessários para manutenção dos ambientes dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida compõe o planejamento de gastos para 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providencias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro expressamente que esta contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

16. Responsáveis

APARECIDO RENATO HONORIO
Secretário Municipal de Saúde e Gestor

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 media de preços - utensilios e consumo.xlsx (110.19 KB)

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	Codigo CatMat	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	Banco de Preços
1	405733	Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características	PÇ	22	R$ 8,66	R$ 190,52	R$ 8,66
2	355097	Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas	PÇ	2	R$ 17,68	R$ 35,36	R$ 17,68
3	355101	Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas	PÇ	3	R$ 16,79	R$ 50,37	R$ 16,79
4	411291	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	PÇ	40	R$ 3,16	R$ 126,40	R$ 3,16
5	338807	Caixa Plástica, Material: Polipropileno, Aplicação: Alimentos, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 10 L	PÇ	6	R$ 22,45	R$ 134,70	R$ 22,45
6	331529	Caixa Plástica, Material: Polipropileno, Comprimento: 52 CM, Largura: 25,50 CM, Altura: 25 CM, Aplicação: Acondicionamento De Material De Expediente, Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Trava/Empilhável, Tipo: Multiuso/Gaveta, Capacidade: 26 L	PÇ	18	R$ 118,90	R$ 2.140,20	R$ 118,90
7	259417	Caneca, Material: Alumínio, Capacidade: 5 L, Diâmetro: 20 CM, Altura: 20 CM, Uso: Copa E Cozinha	PÇ	4	R$ 52,97	R$ 211,88	R$ 52,97
8	259416	Caneca, Material: Alumínio, Capacidade: 3 L, Diâmetro: 18 CM, Altura: 18 CM, Uso: Copa E Cozinha, características adicionais: alça lateral fechada	PÇ	2	R$ 30,00	R$ 60,00	R$ 30,00
9	342561	Canudo de refrigerante 205mm x 95mm PCT C/ 100	PCT	100	R$ 6,50	R$ 650,00	R$ 6,50
10	244285	Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo	PÇ	14	R$ 5,31	R$ 74,34	R$ 5,31
11	465861	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento aproximado: 18,7 cm	PÇ	24	R$ 3,60	R$ 86,40	R$ 3,60
12	285367	Colher, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: Caldeirão, Tipo: Arroz, Cacterísticas Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Comprimento: 34 CM	PÇ	4	R$ 10,48	R$ 41,92	R$ 10,48
13	232833	Colher- Concha- Material Corpo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Sopa, Cacterísticas Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Comprimento: 34 CM	PÇ	2	R$ 10,48	R$ 20,96	R$ 10,48

14	351876	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: água PCT C/ 100	PCT	2200	R$ 5,31	R$ 11.682,00	R$ 5,31
15	419309	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café PCT C/ 100	PCT	80	R$ 2,85	R$ 228,00	R$ 2,85
16	225747	Copo, material: vidro, aplicação: residencial, tipo uso: líquidos, capacidade aproximada: 200 ml, utilização: reutilizável, características adicionais: liso, incolor, transparente (tipo copo americano).	PÇ	24	R$ 5,64	R$ 135,36	R$ 5,64
17	277187	Colher - Escumadeira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Arroz, Características Adicionais: Medindo 33 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava	PÇ	2	R$ 14,82	R$ 29,64	R$ 14,82
18	453796	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno ou madeira, tamanho: pequeno, aproximadamente 20cm, aplicação: corte carne, tipo: cozinha, cor cabo: branca, características adicionais: lâmina curva	PÇ	3	R$ 15,99	R$ 47,97	R$ 15,99
19	453796	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno ou madeira, tamanho, médio, aproximadamente 30cm, aplicação: corte carne, tipo: cozinha, cor cabo: branca, características adicionais: lâmina curva	PÇ	3	R$ 32,00	R$ 96,00	R$ 32,00
20	465713	Faca, material lâmina: aço material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento aproximado: 18,7 cm, aplicação: mesa, tipo: serrilhada	PÇ	24	R$ 10,85	R$ 260,40	R$ 10,85
21	454183	Forma, material: alumínio, formato: retangular, tamanho aproximado: largura: 21 cm, comprimento: 31 cm, altura: 5 cm,	PÇ	2	R$ 32,98	R$ 65,96	R$ 32,98
22	459967	Forma, material: alumínio, tamanho: grande, formato: retangular, tamanho aproximado: largura: 32 cm, comprimento: 42 cm, altura: 5 cm, aplicação: bolo	PÇ	2	R$ 44,99	R$ 89,98	R$ 44,99
23	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo PCT C/ 10	PCT	30	R$ 3,35	R$ 100,50	R$ 3,35
24	372042	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, tamanho aproximado: diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite Características Adicionais: Com Tampa	PÇ	2	R$ 74,50	R$ 149,00	R$ 74,50
25	370718	Garrafa Térmica - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	PÇ	2	R$ 47,00	R$ 94,00	R$ 47,00
26	437871	Garfo Mesa, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Liso E Polido, Comprimento: 19 CM	UNID	24	R$ 1,48	R$ 35,52	R$ 1,48
27	385400	Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão.	PÇ	8	R$ 24,70	R$ 197,60	R$ 24,70

28	396052	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio PCT C/ 50	PCT	48	R$ 2,90	R$ 139,20	R$ 2,90
29	464961	Jarra, material: plástico, capacidade aproximada: 2 litros, modelo: com tampa e alça, aplicação: água, suco, características adicionais: com bico no corpo	PÇ	3	R$ 11,66	R$ 34,98	R$ 11,66
30	416902	Jarra, material: plástico resistente, capacidade aproximada: 3 litros, modelo: com tampa e alça, aplicação: água, suco, características adicionais: com bico no corpo e alça	PÇ	2	R$ 16,00	R$ 32,00	R$ 16,00
31	468571	Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W	PÇ	95	R$ 39,75	R$ 3.776,25	R$ 39,75
32	221317	Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental CX C/ 100	CX	21	R$ 0,85	R$ 17,85	R$ 0,85
33	241802	Panela pressão, material: alumínio, capacidade: 4,50 litros, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam.,segurança e borracha segurança	PÇ	2	R$ 94,54	R$ 189,08	R$ 94,54
34	421716	Panela pressão, material: alumínio grosso ou batido, capacidade: 7 litros, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	PÇ	2	R$ 105,00	R$ 210,00	R$ 105,00
35	283198	Panela Caçarola tamanhos aproximados: 18cm de diâmetro, 8cm Altura e 1,700 litros - material: alumínio grosso ou batido, características adicionais: com tampa e alças reforçadasnº 18	PÇ	2	R$ 47,02	R$ 94,04	R$ 47,02
36	315525	Panela Caçarola, tamanhos aproximados: 26 cm de diâmetro, 10cm altura e 5 litros, material: alumínio fundido preto craquelado, características adicionais: tampa e alça reforçada, nº 26	PÇ	3	R$ 74,00	R$ 222,00	R$ 74,00
37	313573	Panela Caçarola, tamanhos aproximados: 28cm de diâmetro, 10,5cm altura e 6 litros, material: alumínio fundido preto craquelado, altura: 12,50 cm, características adicionais: com tampa e alças reforçadas, nº 28	PÇ	2	R$ 178,66	R$ 357,32	R$ 178,66
38	333178	Panela Caçarola, tamanhos aproximados, 36cm de diâmetro, 15cm altura e 11,5 litros - material: alumínio fundido preto craquelado, características adicionais: com tampa e alças reforçadas, nº 36	PÇ	2	R$ 178,00	R$ 356,00	R$ 178,00
39	258123	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal	ROLO	20	R$ 6,74	R$ 134,80	R$ 6,74
40	309967	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	EMB	120	R$ 4,64	R$ 556,80	R$ 4,64
41	363401	Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	EMB	180	R$ 5,16	R$ 928,80	R$ 5,16
42	419862	Pilha, tamanho: média, modelo: C, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	EMB	220	R$ 15,89	R$ 3.495,80	R$ 15,89

43	267705	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 500ml, caracteristicas adicionais: com tampa, Altura: 6 CM, largura: 10 CM, Formato: Quadrado	PÇ	11	R$ 4,60	R$ 50,60	R$ 4,60
44	330916	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 1 litro, características adicionais: com tampa	PÇ	11	R$ 9,83	R$ 108,13	R$ 9,83
45	376292	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 2 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	5	R$ 21,78	R$ 108,90	R$ 21,78
46	443879	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 3 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	7	R$ 10,50	R$ 73,50	R$ 10,50
47	238805	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 5 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	6	R$ 13,98	R$ 83,88	R$ 13,98
48	304384	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 8 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	4	R$ 14,75	R$ 59,00	R$ 14,75
49	423841	Prancha alimentos , material: polietileno comprim.: 40 cm, larg.: 30 cm	PÇ	3	R$ 63,50	R$ 190,50	R$ 63,50
50	220981	Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica ROLO 300 M	ROLO	10	R$ 29,63	R$ 296,30	R$ 29,63
51	338852	Prato, material: vidro, aplicação: sobremesa, diâmetro aproximado: 16 cm	PÇ	12	R$ 7,45	R$ 89,40	R$ 7,45
52	443823	Prato, material: vidro ou louça, aplicação; refeição, características adicionais: tipo fundo, formato: circular, diâmetro aproximado: 23cm	PÇ	24	R$ 16,00	R$ 384,00	R$ 16,00
53	402170	Prato, material: vidro ou louça, aplicação: refeição, características adicionais: tipo raso, formato circular, diâmetro aproximado: 22 cm	PÇ	24	R$ 16,00	R$ 384,00	R$ 16,00
54	405888	Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de aproximadamente 100ml	FRC	160	R$ 19,25	R$ 3.080,00	R$ 19,25
55	435543	Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml	FRC	120	R$ 25,02	R$ 3.002,40	R$ 25,02
56	307144	Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho PCT C/ 100	PCT	30	R$ 3,10	R$ 93,00	R$ 3,10
57	307144	Saco, material: plástico transparente, capacidade: 5 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cm ROLO C/ 100	ROLO	40	R$ 6,70	R$ 268,00	R$ 6,70
58	357650	Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída: cilindro, aplicação: copo descartável plástico 50 ml	PÇ	1	R$ 34,08	R$ 34,08	R$ 34,08
59	335646	Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml	PÇ	5	R$ 43,61	R$ 218,05	R$ 43,61

60	426015	Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino FRC 200G	FRC	12	R$ 14,20	R$ 170,40	R$ 14,20
61	316693	Toalha mesa, material: algodão e poliester, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca	PÇ	6	R$ 69,80	R$ 418,80	R$ 69,80
62	220125	Xícara, material: vidro, tipo: chá, capacidade aproximada: 200 ml	PÇ	18	R$ 13,19	R$ 237,42	R$ 13,19
					TOTAL	R$ 36.930,26	

Para esta solicitação, foram realizados levantamentos de valores no Banco de preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	UBS	HOSP
1	355097	Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas	PÇ	2	1	2
2	355101	Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas	PÇ	3	1	2
3	411291	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	PÇ	40	40	0
4	259417	Caneca, Material: Alumínio, Capacidade: 5 L, Diâmetro: 20 CM, Altura: 20 CM, Uso: Copa E Cozinha	PÇ	4	2	2
5	259416	Caneca, Material: Alumínio, Capacidade: 3 L, Diâmetro: 18 CM, Altura: 18 CM, Uso: Copa E Cozinha, características adicionais: alça lateral fechada	PÇ	2	1	1
6	342561	Canudo de refrigerante 205mm x 95mm	PCT C/ 100	100	100	0
7	244285	Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo	PÇ	14	12	4
8	465861	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento aproximado: 18,7 cm	PÇ	24	12	12
9	285367	Colher, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: Caldeirão, Tipo: Arroz, Cacterísticas Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Comprimento: 34 CM	PÇ	4	1	3
10	232833	Colher- Concha- Material Corpo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Sopa, Cacterísticas Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Comprimento: 34 CM	PÇ	2	1	1
11	351876	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: água	PCT C/ 100	2200	1600	600
12	419309	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café	PCT C/ 100	80	50	30
13	225747	Copo, material: vidro, aplicação: residencial, tipo uso: líquidos, capacidade aproximada: 200 ml, utilização: reutilizável, características adicionais: liso, incolor, transparente (tipo copo americano).	PÇ	24	12	12
14	277187	Colher - Escumadeira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Arroz, Características Adicionais: Medindo 33 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava	PÇ	2	1	1
15	453796	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno ou madeira, tamanho: pequeno, aproximadamente 20cm, aplicação: corte carne, tipo: cozinha, cor cabo: branca, características adicionais: lâmina curva	PÇ	3	2	1
16	453796	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno ou madeira, tamanho, médio, aproximadamente 30cm, aplicação: corte carne, tipo: cozinha, cor cabo: branca, características adicionais: lâmina curva	PÇ	3	2	1

17	465713	Faca, material lâmina: aço material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento aproximado: 18,7 cm, aplicação: mesa, tipo: serrilhada	PÇ	24	12	12
18	454183	Forma, material: alumínio, formato: retangular, tamanho aproximado: largura: 21 cm, comprimento: 31 cm, altura: 5 cm,	PÇ	2	1	1
19	459967	Forma, material: alumínio, tamanho: grande, formato: retangular, tamanho aproximado: largura: 32 cm, comprimento: 42 cm, altura: 5 cm, aplicação: bolo	PÇ	2	1	1
20	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo	PCT C/ 10	30	20	10
21	372042	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, tamanho aproximado: diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite	PÇ	2	1	1
22	437871	Garfo Mesa, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Liso E Polido, Comprimento: 19 CM	UNID	24	12	12
23	385400	Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão.	PÇ	8	5	3
24	396052	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	PCT C/ 50	48	24	24
25	405733	Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	PÇ	22	12	10
26	464961	Jarra, material: plástico, capacidade aproximada: 2 litros, modelo: com tampa e alça, aplicação: água, suco, características adicionais: com bico no corpo	PÇ	3	1	2
27	416902	Jarra, material: plástico resistente, capacidade aproximada: 3 litros, modelo: com tampa e alça, aplicação: água, suco, características adicionais: com bico no corpo e alça	PÇ	2	1	1
28	468571	Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W	PÇ	95	60	35
29	221317	Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental	CX C/ 100	21	20	1
30	241802	Panela pressão, material: alumínio, capacidade: 4,50 litros, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam.,segurança e borracha segurança	PÇ	2	1	1
31	421716	Panela pressão, material: alumínio grosso ou batido, capacidade: 7 litros, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	PÇ	2	1	1
32	283198	Panela Caçarola tamanhos aproximados: 18cm de diâmetro, 8cm Altura e 1,700 litros - material: alumínio grosso ou batido, características adicionais: com tampa e alças reforçadasn° 18	PÇ	2	1	1
33	315525	Panela Caçarola, tamanhos aproximados: 26 cm de diâmetro, 10cm altura e 5 litros, material: alumínio fundido preto craquelado, características adicionais: tampa e alça reforçada, n° 26	PÇ	3	1	2
34	313573	Panela Caçarola, tamanhos aproximados: 28cm de diâmetro, 10,5cm altura e 6 litros, material: alumínio fundido preto craquelado, altura: 12,50 cm, características adicionais: com tampa e alças reforçadas, n° 28	PÇ	2	1	1
35	333178	Panela Caçarola, tamanhos aproximados, 36cm de diâmetro, 15cm altura e 11,5 litros - material: alumínio fundido preto craquelado, características adicionais: com tampa e alças reforçadas, n° 36	PÇ	2	1	1
36	258123	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal	ROLO	20	10	10
37	309967	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina	EMB C/ 2	120	120	0

38	363401	Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina	EMB C/ 2	180	180	0
39	419862	Pilha, tamanho: média, modelo: C, sistema eletroquímico: alcalina	EMB C/ 2	220	220	0
40	267705	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 500ml, caracteristicas adicionais: com tampa, Altura: 6 CM, largura: 10 CM, Formato: Quadrado	PÇ	11	8	3
41	330916	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 1 litro, características adicionais: com tampa	PÇ	11	8	3
42	376292	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 2 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	5	2	3
43	443879	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 3 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	7	3	4
44	238805	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 5 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	6	3	3
45	304384	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 8 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	4	2	3
46	338852	Prato, material: vidro, aplicação: sobremesa, diâmetro aproximado: 16 cm	PÇ	12	0	12
47	443823	Prato, material: vidro ou louça, aplicação; refeição, características adicionais: tipo fundo, formato: circular, diâmetro aproximado: 23cm	PÇ	24	12	12
48	402170	Prato, material: vidro ou louça, aplicação: refeição, características adicionais: tipo raso, formato circular, diâmetro aproximado: 22 cm	PÇ	24	12	12
49	405888	Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de aproximadamente 100ml	FRC	160	160	0
50	435543	Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml	FRC	120	120	0
51	307144	Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho	PCT C/ 100	30	30	0
52	307144	Saco, material: plástico transparente, capacidade: 5 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cm	ROLO C/ 50	40	20	20
53	357650	Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída: cilindro, aplicação: copo descartável plástico 50 ml	PÇ	1	1	0
54	335646	Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml	PÇ	5	5	0
55	423841	Prancha alimentos, material: polietileno ou madeira, comprim.: 40 cm, larg.: 30 cm	PÇ	3	1	2
56	426015	Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino	FRC 200G	12	12	0
57	316693	Toalha mesa, material: algodão e poliester, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca	PÇ	6	3	3
58	331529	Caixa Plástica, Material: Polipropileno, Comprimento: 52 CM, Largura: 25,50 CM, Altura: 25 CM, Aplicação: Acondicionamento De Material De Expediente, Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Trava/Empilhável, Tipo: Multiuso/Gaveta, Capacidade: 26 L	PÇ	18	8	10
59	338807	Caixa Plástica, Material: Polipropileno, Aplicação: Alimentos, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 10 L	PÇ	6	4	2
60	370718	Garrafa Térmica - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.		2	2	0

61	220981	Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica	ROLO 300 M	10	0	10
62	220125	Xícara, material: vidro, tipo: chá, capacidade aproximada: 200 ml	PÇ	18	6	12

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Material de consumo

Pesquisa realizada entre 05/10/2022 08:10:10 e 07/10/2022 07:44:14

Relatório gerado no dia 07/10/2022 08:12:26 (IP: 177.105.173.164)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Acendedor Fogão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	22	R$ 8,66 (un)	-	R$ 8,66	R$ 190,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	NºPregão:302022 UASG:925037	26/08/2022	R$ 10,87
2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	NºPregão:1202022 UASG:980005	10/08/2022	R$ 7,05
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	NºPregão:132022 UASG:988675	25/07/2022	R$ 8,66
Valor Unitário				R$ 8,86

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,66

Item 2: Bacia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 13	2	R$ 17,68 (un)	-	R$ 17,68	R$ 35,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	NºPregão:762022 UASG:987459	24/08/2022	R$ 20,78
2	MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão:1222022 UASG:451481	23/08/2022	R$ 11,65
3	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO I PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO	NºPregão:1292022 UASG:155913	28/06/2022	R$ 17,68
Valor Unitário				R$ 16,70

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,68

Item 3: Bacia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 15	3	R$ 16,79 (un)	-	R$ 16,79	R$ 50,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	NºPregão:1672022 UASG:984083	16/08/2022	R$ 14,16
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	NºPregão:1672022 UASG:984083	16/08/2022	R$ 16,79
3	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO | PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO	NºPregão:1292022 UASG:155913	28/06/2022	R$ 16,97
Valor Unitário				R$ 15,97

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,79

Item 4: Bateria

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 23	40	R$ 3,16 (un)	-	R$ 3,16	R$ 126,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA|ESTADO	Dispensa de Licitação Nº 52033/2022 UASG: 720000	01/09/2022	R$ 4,90
2	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	NºPregão:272022 UASG:154502	24/08/2022	R$ 1,77
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:652022 UASG:926486	03/08/2022	R$ 3,16
Valor Unitário				R$ 3,28

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,16

Item 5: Caixa Plástica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 5	6	R$ 22,45 (un)	-	R$ 22,45	R$ 134,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	NºPregão:2642022 UASG:987691	11/08/2022	R$ 22,45
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	NºPregão:632022 UASG:985155	08/08/2022	R$ 25,80
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:302022 UASG:158009	15/07/2022	R$ 20,60
Valor Unitário				R$ 22,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,45

Item 6: Caixa Plástica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 23	18	R$ 118,90 (un)	-	R$ 118,90	R$ 2.140,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	Nº Pregão:512022 UASG:983531	10/08/2022	R$ 157,00
2	COMANDO DA MARINHA|CASA DO MARINHEIRO	Dispensa de Licitação Nº 114/2022 UASG: 767200	01/08/2022	R$ 118,90
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Juiz de Fora	Nº Pregão:152022 UASG:155903	12/05/2022	R$ 97,00
Valor Unitário				R$ 124,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 118,90

Item 7: Caneca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 10	4	R$ 52,97 (un)	-	R$ 52,97	R$ 211,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	Nº Pregão:2642022 UASG:987691	11/08/2022	R$ 52,97
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA	Nº Pregão:542022 UASG:984707	03/08/2022	R$ 55,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	Nº Pregão:32022 UASG:989073	11/03/2022	R$ 48,08
Valor Unitário				R$ 52,02

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 52,97

Item 8: Caneca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 17	2	R$ 30,00 (un)	-	R$ 30,00	R$ 60,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	Nº Pregão:2642022 UASG:987691	11/08/2022	R$ 30,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	Nº Pregão:332022 UASG:988989	30/06/2022	R$ 37,25
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG	Nº Pregão:422021 UASG:984273	30/05/2022	R$ 25,71
Valor Unitário				R$ 30,99

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,00

Item 9: Canudo de refrigerante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 6	100	R$ 6,50 (un)	-	R$ 6,50	R$ 650,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	NºPregão:582022 UASG:987547	26/05/2022	R$ 6,60
Valor Unitário				R$ 6,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG	44265	30/06/2022	R$ 6,50
2	Município de Leópolis	MDL-212022-Processo dispensa	31/05/2022	R$ 3,99
Valor Unitário				R$ 5,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,50

Item 10: Coador café

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 11	14	R$ 5,31 (un)	-	R$ 5,31	R$ 74,34

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ|INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	Dispensa de Licitação Nº 40/2022 UASG: 158146	01/09/2022	R$ 5,95
2	Fundo Municipal de Assistência Social de Mendes/RJ	NºPregão:182022 UASG:929296	31/08/2022	R$ 3,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA	NºPregão:542022 UASG:984707	03/08/2022	R$ 5,31
Valor Unitário				R$ 4,92

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,31

Item 11: Colher mesa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	24	R$ 3,60 (un)	-	R$ 3,60	R$ 86,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO|DIRETORIA DE SISTEMAS E MATERIAL DE EMP MIL	Dispensa de Licitação Nº 6/2022 UASG: 160231	01/09/2022	R$ 5,16
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	NºPregão:2652022 UASG:987691	12/08/2022	R$ 3,60
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	NºPregão.2652022 UASG:987691	12/08/2022	R$ 3,03
Valor Unitário				R$ 3,93

Item 12: Colher

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,60

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 14	4	R$ 10,48 (un)	-	R$ 10,48	R$ 41,92

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos | Hospital Dr. José Pedro Bezerra	NºPregão:122022 UASG:925778	29/08/2022	R$ 13,28
2	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR	NºPregão:1182022 UASG:928285	17/08/2022	R$ 9,18
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 14ªBrigada de Infantaria Motorizada | 23ºBatalhão de Infantaria	NºPregão:92022 UASG:160440	04/08/2022	R$ 10,48
Valor Unitário				R$ 10,98

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,48

Item 13: Colher

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 14	2	R$ 10,48 (un)	-	R$ 10,48	R$ 20,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos | Hospital Dr. José Pedro Bezerra	NºPregão:122022 UASG:925778	29/08/2022	R$ 13,28
2	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR	NºPregão:1182022 UASG:928285	17/08/2022	R$ 9,18
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 14ªBrigada de Infantaria Motorizada | 23ºBatalhão de Infantaria	NºPregão:92022 UASG:160440	04/08/2022	R$ 10,48
Valor Unitário				R$ 10,98

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,48

Item 14: Copo descartável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 30	2.200	R$ 5,31 (un)	-	R$ 5,31	R$ 11.682,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REG. DE FARMACIA DE SAO PAULO	NºPregão:222022 UASG:389461	22/08/2022	R$ 5,60
2	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	NºPregão:182022 UASG:935002	10/08/2022	R$ 5,31
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	NºPregão:1352022 UASG:986681	27/07/2022	R$ 5,05
Valor Unitário				R$ 5,32

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,31

Item 15: Copo descartável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 33	80	R$ 2,85 (un)	-	R$ 2,85	R$ 228,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Piauí	NºPregão:552022 UASG:158146	31/08/2022	R$ 2,85
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Piauí	NºPregão:552022 UASG:158146	31/08/2022	R$ 2,80
3	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:13352022 UASG:943001	18/08/2022	R$ 2,88
Valor Unitário				R$ 2,84

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,85

Item 16: Copo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 17	24	R$ 5,64 (un)	-	R$ 5,64	R$ 135,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIAL DE SAUDE DE VASSOURAS RJ	NºPregão:322022 UASG:927492	29/08/2022	R$ 6,35
2	PODER LEGISLATIVO | Senado Federal	NºPregão:832022 UASG:20001	16/08/2022	R$ 5,64
Valor Unitário				R$ 5,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DPTO DE EDUCAÇÃO | Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC	12882021	05/11/2021	R$ 4,10
Valor Unitário				R$ 4,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,64

Item 17: Colher

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 12	2	R$ 14,82 (un)	-	R$ 14,82	R$ 29,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	NºPregão:232022 UASG:989539	11/05/2022	R$ 14,23
2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	NºPregão:522022 UASG:980005	12/04/2022	R$ 17,16
3	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	NºPregão:240282022 UASG:925162	10/03/2022	R$ 14,82
Valor Unitário				R$ 15,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,82

Item 18: Faca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 15	3	R$ 15,99 (un)	-	R$ 15,99	R$ 47,97

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	Nº Pregão:2402022 UASG:987667	25/08/2022	R$ 16,89
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	Nº Pregão:1412022 UASG:984165	10/08/2022	R$ 14,99
3	COMANDO DO EXERCITO|11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RJ	Dispensa de Licitação Nº 66/2022 UASG: 160263	01/08/2022	R$ 15,99
Valor Unitário				R$ 15,96

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,99

Item 19: Faca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 13	3	R$ 32,00 (un)	-	R$ 32,00	R$ 96,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos | Hospital Dr. José Pedro Bezerra	Nº Pregão:122022 UASG:925778	29/08/2022	R$ 49,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 11ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	Nº Pregão:42022 UASG:160152	16/08/2022	R$ 32,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Escola de Especialistas da Aeronáutica	Nº Pregão:292022 UASG:120064	11/07/2022	R$ 20,84
Valor Unitário				R$ 33,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,00

Item 20: Faca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 11	24	R$ 10,85 (un)	-	R$ 10,85	R$ 260,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	Nº Pregão:2402022 UASG:987667	25/08/2022	R$ 10,85
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	Nº Pregão:1672022 UASG:984083	16/08/2022	R$ 15,75
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 14ªBrigada de Infantaria Motorizada | 23ºBatalhão de Infantaria	Nº Pregão:92022 UASG:160440	04/08/2022	R$ 10,20
Valor Unitário				R$ 12,27

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,85

Item 21: Forma

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	2	R$ 32,98 (un)	-	R$ 32,98	R$ 65,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	Fundo Municipal de Assistência Social de Mendes/RJ	NºPregão:182022 UASG:929296	31/08/2022	R$ 35,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ª Região Militar | 3º Regimento de Carros de Combate	NºPregão:52021 UASG:160207	01/08/2022	R$ 14,21
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	NºPregão:652021 UASG:989395	21/10/2021	R$ 32,98
Valor Unitário				R$ 27,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,98

Item 22: Forma

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 4	2	R$ 44,99 (un)	-	R$ 44,99	R$ 89,98

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Universidade Estadual do Oeste do Paraná	NºPregão:12112022 UASG:926097	06/09/2022	R$ 41,58
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | UTFPR - Campus Medianeira	NºPregão:202022 UASG:153029	17/08/2022	R$ 57,13
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de Infataria Mecanizado	NºPregão:32022 UASG:160206	13/07/2022	R$ 44,99
Valor Unitário				R$ 47,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 44,99

Item 23: Fósforo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 11	30	R$ 3,35 (un)	-	R$ 3,35	R$ 100,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	NºPregão:242022 UASG:926938	02/09/2022	R$ 3,35
2	MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão:1222022 UASG:451481	23/08/2022	R$ 4,20
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	NºPregão:122022 UASG:985021	21/07/2022	R$ 3,06
Valor Unitário				R$ 3,54

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,35

Item 24: Frigideira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 6	2	R$ 74,50 (un)	-	R$ 74,50	R$ 149,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantins	NºPregão:62022 UASG:257043	24/06/2022	R$ 73,34
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	NºPregão:262022 UASG:987517	07/06/2022	R$ 74,50

3	Governo do Estado do Rio de Janeiro | Município de Nova Friburgo	NºPregão:272022 UASG:985867	17/05/2022	R$ 75,00
Valor Unitário				R$ 74,28

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 74,50

Item 25: Garrafa Térmica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 12	2	R$ 47,00 (un)	-	R$ 47,00	R$ 94,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	NºPregão:582022 UASG:987517	15/09/2022	R$ 85,00
2	PREF.MUN.DE RIO VERDE	NºPregão:692022 UASG:989571	28/07/2022	R$ 35,93
3	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	NºPregão:112022 UASG:154502	14/07/2022	R$ 47,00
Valor Unitário				R$ 55,98

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 47,00

Item 26: Garfo Mesa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 4	24	R$ 1,48 (un)	-	R$ 1,48	R$ 35,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	NºPregão:1202022 UASG:980005	10/08/2022	R$ 1,45
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:212022 UASG:158127	07/07/2022	R$ 1,48
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	NºPregão:432022 UASG:927495	24/05/2022	R$ 2,55
Valor Unitário				R$ 1,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,48

Item 27: Garrafa térmica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	8	R$ 24,70 (un)	-	R$ 24,70	R$ 197,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU	NºPregão:132022 UASG:983339	08/06/2022	R$ 32,00
2	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	NºPregão:272022 UASG:925125	17/05/2022	R$ 21,02
Valor Unitário				R$ 26,51

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG	42276	30/05/2022	R$ 24,70
Valor Unitário				R$ 24,70

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,70

Item 28: Guardanapo de papel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 27	48	R$ 2,90 (un)	-	R$ 2,90	R$ 139,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI | COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA	NºPregão:72022 UASG:194068	15/08/2022	R$ 4,10
2	PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE	NºPregão:212022 UASG:982869	09/08/2022	R$ 2,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	NºPregão:132022 UASG:988675	25/07/2022	R$ 1,45
Valor Unitário				R$ 2,82

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,90

Item 29: Jarra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 22	3	R$ 11,66 (un)	-	R$ 11,66	R$ 34,98

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Assistência Social de Mendes/RJ	NºPregão:182022 UASG:929296	31/08/2022	R$ 11,66
2	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos | Hospital Dr. José Pedro Bezerra	NºPregão:122022 UASG:925778	29/08/2022	R$ 14,34
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	NºPregão:2402022 UASG:987667	25/08/2022	R$ 8,93
Valor Unitário				R$ 11,64

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,66

Item 30: Jarra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 17	2	R$ 16,00 (un)	-	R$ 16,00	R$ 32,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:802022 UASG:987791	13/06/2022	R$ 16,05
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:562022 UASG:987503	10/06/2022	R$ 16,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	NºPregão:72022 UASG:927516	08/03/2022	R$ 5,31
Valor Unitário				R$ 12,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,00

Item 31: Lâmpada led

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 6	95	R$ 39,75 (un)	-	R$ 39,75	R$ 3.776,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CDP-ASP VANDA RITA BRITO DO REGO, OSASCO | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | OSASCO	OC: 380174000012022OC00126	09/08/2022	R$ 39,75
2	HOSP.CUST.TRAT.PSIQ. PROF.ANDRE T.LIMA | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | FRANCO DA ROCHA	OC: 380119000012022OC00155	13/07/2022	R$ 41,40
3	PENIT.DR.SEBASTIAO MARTINS SILVEIRA | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ARARAQUARA	OC: 380116000012022OC00073	14/06/2022	R$ 33,35
Valor Unitário				R$ 38,17

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,75

Item 32: Palito

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	21	R$ 0,85 (un)	-	R$ 0,85	R$ 17,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando 3ª Brigada de Infataria Motorizada	Nº Pregão:72022 UASG:160100	12/08/2022	R$ 0,65
2	PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE	Nº Pregão:212022 UASG:982869	09/08/2022	R$ 2,20
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 23ªCircunscrição de Serviço Militar	Nº Pregão:162022 UASG:160175	08/08/2022	R$ 0,85
Valor Unitário				R$ 1,23

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,85

Item 33: Panela pressão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	2	R$ 94,54 (un)	-	R$ 94,54	R$ 189,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	Nº Pregão:582022 UASG:987517	15/09/2022	R$ 94,54
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	Nº Pregão:162022 UASG:983431	31/08/2022	R$ 96,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA	Nº Pregão:642022 UASG:987723	08/08/2022	R$ 79,95
Valor Unitário				R$ 90,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 94,54

Item 34: Panela pressão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 19	2	R$ 105,00 (un)	-	R$ 105,00	R$ 210,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	NºPregão:2402022 UASG:987667	25/08/2022	R$ 105,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA	NºPregão:642022 UASG:987723	08/08/2022	R$ 122,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA	NºPregão:542022 UASG:984707	03/08/2022	R$ 98,00
Valor Unitário				R$ 108,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 105,00

Item 35: Panela Caçarola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	2	R$ 47,02 (un)	-	R$ 47,02	R$ 94,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	NºPregão:642021 UASG:925387	05/10/2021	R$ 39,66
Valor Unitário				R$ 39,66

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Jaboti	MDJ-182022-Pregão Presencial	24/03/2022	R$ 47,02
2	Município de Jaboti	MDJ-182022-Pregão Presencial	24/03/2022	R$ 84,32
Valor Unitário				R$ 65,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 47,02

Item 36: Panela Caçarola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	3	R$ 74,00 (un)	-	R$ 74,00	R$ 222,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE RODELAS/BA	41451	11/05/2022	R$ 82,00
2	MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE	35717	07/02/2022	R$ 74,00
3	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS | DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER | Prefeitura Municipal de Cruzália/SP	1632022	31/01/2022	R$ 69,90
Valor Unitário				R$ 75,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 74,00

Item 37: Panela Caçarola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 33	2	R$ 178,66 (un)	-	R$ 178,66	R$ 357,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	NºPregão:1672022 UASG:984083	16/08/2022	R$ 178,66
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	NºPregão:1672022 UASG:984083	16/08/2022	R$ 145,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	NºPregão:2212022 UASG:453230	25/07/2022	R$ 188,99
Valor Unitário				R$ 170,88

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 178,66

Item 38: Panela Caçarola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 10	2	R$ 178,00 (un)	-	R$ 178,00	R$ 356,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	NºPregão:162022 UASG:983431	31/08/2022	R$ 284,50
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NºPregão:102022 UASG:927453	25/07/2022	R$ 150,33
3	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO | PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO	NºPregão:1292022 UASG:155913	28/06/2022	R$ 178,00
Valor Unitário				R$ 207,61

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 178,00

Item 39: Papel alumínio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 20	20	R$ 6,74 (un)	-	R$ 6,74	R$ 134,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Assistência Social de Mendes/RJ	NºPregão:182022 UASG:929296	31/08/2022	R$ 8,30
2	NREF.MUN.DE RIO DOCE	NºPregão:272022 UASG:985099	09/08/2022	R$ 5,95
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 17ªBrigada de Infantaria de Selva | 54ºBatalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:122022 UASG:160005	26/07/2022	R$ 6,74
Valor Unitário				R$ 7,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,74

Item 40: Pilha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 14	120	R$ 4,64 (un)	-	R$ 4,64	R$ 556,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Industria de Material Belico do Brasil/FE/RJ	NºPregão:492022 UASG:168008	12/09/2022	R$ 5,04

2	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA|CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA	Dispensa de Licitação Nº 1/2022 UASG: 389185	01/09/2022	R$ 4,01
3	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO|PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 12A REGIAO	Dispensa de Licitação Nº 16/2022 UASG: 200059	01/09/2022	R$ 4,64
Valor Unitário				R$ 4,56

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,64

Item 41: Pilha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 14	180	R$ 5,16 (un)	-	R$ 5,16	R$ 928,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA|CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA	Dispensa de Licitação Nº 1/2022 UASG: 389185	01/09/2022	R$ 4,09
2	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO|PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 12A REGIAO	Dispensa de Licitação Nº 16/2022 UASG: 200059	01/09/2022	R$ 5,16
3	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 3º REGIÃO	NºPregão:182022 UASG:389298	31/08/2022	R$ 6,00
Valor Unitário				R$ 5,08

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,16

Item 42: Pilha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 28	220	R$ 15,89 (un)	-	R$ 15,89	R$ 3.495,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	NºPregão:762022 UASG:987471	26/08/2022	R$ 15,89
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	NºPregão:292022 UASG:989859	24/08/2022	R$ 17,20
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistêncial | Colégio Militar de Campo Grande	NºPregão:22022 UASG:160078	19/07/2022	R$ 15,30
Valor Unitário				R$ 16,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,89

Item 43: Pote alimentos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 15	11	R$ 4,60 (un)	-	R$ 4,60	R$ 50,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	Fundo Municipal de Assistência Social de Mendes/RJ	NºPregão:182022 UASG:929296	31/08/2022	R$ 4,60
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	NºPregão:92022 UASG:987637	08/03/2022	R$ 2,18
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	NºPregão:1772022 UASG:453230	03/03/2022	R$ 4,76
Valor Unitário				R$ 3,84

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,60

Item 44: Pote alimentos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	11	R$ 9,83 (un)	-	R$ 9,83	R$ 108,13

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA	NºPregão:542022 UASG:984707	03/08/2022	R$ 8,35
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	NºPregão:302022 UASG:988477	29/06/2022	R$ 10,99
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantins	NºPregão:62022 UASG:257043	24/06/2022	R$ 9,83
Valor Unitário				R$ 9,72

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,83

Item 45: Pote alimentos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 11	5	R$ 21,78 (un)	-	R$ 21,78	R$ 108,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Assistência Social de Mendes/RJ	NºPregão:182022 UASG:929296	31/08/2022	R$ 15,45
2	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	NºPregão:402022 UASG:925170	05/08/2022	R$ 24,42
3	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA	NºPregão:3122022 UASG:926922	07/07/2022	R$ 21,78
Valor Unitário				R$ 20,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,78

Item 46: Pote alimentos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 10	7	R$ 10,50 (un)	-	R$ 10,50	R$ 73,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO	NºPregão:602022 UASG:987711	22/08/2022	R$ 10,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO	NºPregão:602022 UASG:987711	22/08/2022	R$ 11,20

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	NºPregão:1412022 UASG:984165	10/08/2022	R$ 8,90
Valor Unitário				R$ 10,20

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,50

Item 47: Pote alimentos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	6	R$ 13,98 (un)	-	R$ 13,98	R$ 83,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	NºPregão:1412022 UASG:984165	10/08/2022	R$ 10,99
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA	NºPregão:542022 UASG:984707	03/08/2022	R$ 21,94
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA	NºPregão:542022 UASG:984707	03/08/2022	R$ 13,98
Valor Unitário				R$ 15,64

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,98

Item 48: Pote alimentos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 12	4	R$ 14,75 (un)	-	R$ 14,75	R$ 59,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:562022 UASG:987503	10/06/2022	R$ 14,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:562022 UASG:987503	10/06/2022	R$ 10,21
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:562022 UASG:987503	10/06/2022	R$ 16,49
Valor Unitário				R$ 13,82

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,75

Item 49: Prancha alimentos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 5	3	R$ 63,50 (un)	-	R$ 63,50	R$ 190,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-8 | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | TABOãO DA SERRA	OC: 180179000012022OC00507	25/05/2022	R$ 63,50
2	COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR - 1 (CBI-1) | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | CAMPINAS/SP	OC: 180390000012022OC00063	12/05/2022	R$ 62,00
3	COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-5 | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SãO PAULO	OC: 180189000012022OC00170	12/04/2022	R$ 71,00
Valor Unitário				R$ 65,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 63,50

Item 50: Papel Filme

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	10	R$ 29,63 (un)	-	R$ 29,63	R$ 296,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Alagoas	NºPregão:112022 UASG:153037	26/08/2022	R$ 29,63
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando da 11ª Região Militar | Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais	NºPregão:72022 UASG:160098	25/07/2022	R$ 33,44
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS	NºPregão:52022 UASG:135031	15/06/2022	R$ 29,12
Valor Unitário				R$ 30,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,63

Item 51: Prato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 17	12	R$ 7,45 (un)	-	R$ 7,45	R$ 89,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	NºPregão:2632022 UASG:987691	10/08/2022	R$ 7,76
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	NºPregão:302022 UASG:988477	29/06/2022	R$ 6,99
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:32021 UASG:160170	29/10/2021	R$ 7,45
Valor Unitário				R$ 7,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,45

Item 52: Prato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 15	24	R$ 16,00 (un)	-	R$ 16,00	R$ 384,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA	NºPregão:32021 UASG:160413	04/07/2022	R$ 11,89
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas | Campus São Gabriel da Cachoeira	NºPregão:42022 UASG:158273	30/06/2022	R$ 16,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos	NºPregão:92022 UASG:160531	20/06/2022	R$ 16,80
Valor Unitário				R$ 14,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,00

Item 53: Prato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 11	24	R$ 16,00 (un)	-	R$ 16,00	R$ 384,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas | Campus São Gabriel da Cachoeira	Nº Pregão:42022 UASG:158273	30/06/2022	R$ 16,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos	Nº Pregão:92022 UASG:160531	20/06/2022	R$ 16,80
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | Decanato de Assuntos Administrativos | Departamento de Material e Serviços Auxiliares	Nº Pregão:512021 UASG:153166	09/12/2021	R$ 11,22
Valor Unitário				R$ 14,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,00

Item 54: Protetor solar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 32	160	R$ 19,25 (un)	-	R$ 19,25	R$ 3.080,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	Nº Pregão:442022 UASG:989073	13/09/2022	R$ 19,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	Nº Pregão:442022 UASG:989073	13/09/2022	R$ 20,50
3	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL.E QUAL.IND.|INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	Dispensa de Licitação Nº 28/2022 UASG: 183023	01/09/2022	R$ 15,00
Valor Unitário				R$ 18,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,25

Item 55: Repelente de insetos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 14	120	R$ 25,02 (un)	-	R$ 25,02	R$ 3.002,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	AG. REGUL. SERV. PUBLICOS DO ESTADO DE SP. | SECRETARIA DE GOVERNO | SÃO PAULO	OC: 51270151056202200033	26/09/2022	R$ 25,02
2	CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | LINS/SP	OC: 09014700001202200102	23/09/2022	R$ 23,50
3	HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | RIBEIRÃO PRETO	OC: 09012900001202200039	09/09/2022	R$ 29,00
Valor Unitário				R$ 25,84

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,02

Item 56: Saco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	30	R$ 3,10 (un)	-	R$ 3,10	R$ 93,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	Nº Pregão:2232022 UASG:984083	13/09/2022	R$ 3,10
Valor Unitário				R$ 3,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO | Prefeitura Municipal de Ramilândia/PR	1182022	01/08/2022	R$ 5,50
2	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL | Prefeitura Municipal de Guapirama/PR	852022	23/06/2022	R$ 2,45
Valor Unitário				R$ 3,98

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,10

Item 57: Saco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 21	40	R$ 6,70 (un)	-	R$ 6,70	R$ 268,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE UBIRATA	Nº Pregão:752022 UASG:987933	20/06/2022	R$ 6,70
2	Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	Nº Pregão:642022 UASG:925449	13/05/2022	R$ 9,52
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	Nº Pregão:342022 UASG:987489	11/04/2022	R$ 6,50
Valor Unitário				R$ 7,57

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,70

Item 58: Suporte para copo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 18	1	R$ 34,08 (un)	-	R$ 34,08	R$ 34,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU	Nº Pregão:192022 UASG:985017	07/06/2022	R$ 31,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU	Nº Pregão:82022 UASG:985017	18/03/2022	R$ 34,08
3	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA	Nº Pregão:22022 UASG:927197	08/03/2022	R$ 34,38
Valor Unitário				R$ 33,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,08

Item 59: Suporte para copo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 14	5	R$ 43,61 (un)	-	R$ 43,61	R$ 218,05

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA/PR	Nº Pregão:152022 UASG:929362	18/08/2022	R$ 43,61
2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI | COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ	Nº Pregão:12022 UASG:194085	27/05/2022	R$ 45,22
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	Nº Pregão:432022 UASG:987471	02/05/2022	R$ 38,75
Valor Unitário				R$ 42,53

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 43,61

Item 60: Talco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 6	12	R$ 14,20 (un)	-	R$ 14,20	R$ 170,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA | Prefeitura Municipal de Guapirama/PR	892022	06/07/2022	R$ 14,20
2	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	41872	18/05/2022	R$ 11,97
3	Prefeitura Municipal de Terenos/MS	1685	29/03/2022	R$ 19,10
Valor Unitário				R$ 15,09

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,20

Item 61: Toalha mesa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	6	R$ 69,80 (un)	-	R$ 69,80	R$ 418,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	Nº Pregão:232022 UASG:153177	11/08/2022	R$ 82,00
2	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO|LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA	Dispensa de Licitação Nº 31/2022 UASG: 240128	01/07/2022	R$ 69,80
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	Nº Pregão:112022 UASG:985229	16/05/2022	R$ 38,00
Valor Unitário				R$ 63,27

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 69,80

Item 62: Xícara

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 26	18	R$ 13,19 (un)	-	R$ 13,19	R$ 237,42

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	NºPregão:762022 UASG:987459	24/08/2022	R$ 13,19
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	NºPregão:2632022 UASG:987691	10/08/2022	R$ 8,88
3	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | Diretoria de Suprimentos e Licitações	NºPregão:952022 UASG:974002	08/08/2022	R$ 17,01
Valor Unitário				R$ 13,03

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,19

Valor Global: R$ 36.930,26

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)
REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para a Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Codigo CatMat	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	405733	Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	PÇ	22	R$ 8,66	R$ 190,52
2	355097	Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas	PÇ	2	R$ 17,68	R$ 35,36
3	355101	Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas	PÇ	3	R$ 16,79	R$ 50,37
4	411291	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	PÇ	40	R$ 3,16	R$ 126,40
5	338807	Caixa Plástica, Material: Polipropileno, Aplicação: Alimentos, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 10 L	PÇ	6	R$ 22,45	R$ 134,70
6	331529	Caixa Plástica, Material: Polipropileno, Comprimento: 52 CM, Largura: 25,50 CM, Altura: 25 CM, Aplicação: Acondicionamento De Material De Expediente, Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Trava/Empilhável, Tipo: Multiuso/Gaveta, Capacidade: 26 L	PÇ	18	R$ 118,90	R$ 2.140,20
7	259417	Caneca, Material: Alumínio, Capacidade: 5 L, Diâmetro: 20 CM, Altura: 20 CM, Uso: Copa E Cozinha	PÇ	4	R$ 52,97	R$ 211,88
8	259416	Caneca, Material: Alumínio, Capacidade: 3 L, Diâmetro: 18 CM, Altura: 18 CM, Uso: Copa E Cozinha, características adicionais: alça lateral fechada	PÇ	2	R$ 30,00	R$ 60,00
9	342561	Canudo de refrigerante 205mm x 95mm PCT C/ 100	PCT	100	R$ 6,50	R$ 650,00
10	244285	Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo	PÇ	14	R$ 5,31	R$ 74,34
11	465861	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento aproximado: 18,7 cm	PÇ	24	R$ 3,60	R$ 86,40
12	285367	Colher, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: Caldeirão, Tipo: Arroz, Cacterísticas Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Comprimento: 34 CM	PÇ	4	R$ 10,48	R$ 41,92
13	232833	Colher- Concha- Material Corpo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Sopa, Cacterísticas Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Comprimento: 34 CM	PÇ	2	R$ 10,48	R$ 20,96
14	351876	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: água PCT C/ 100	PCT	2200	R$ 5,31	R$ 11.682,00
15	419309	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café PCT C/ 100	PCT	80	R$ 2,85	R$ 228,00
16	225747	Copo, material: vidro, aplicação: residencial, tipo uso: líquidos, capacidade aproximada: 200 ml, utilização: reutilizável, características adicionais: liso, incolor, transparente (tipo copo americano).	PÇ	24	R$ 5,64	R$ 135,36

17	277187	Colher - Escumadeira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Arroz, Características Adicionais: Medindo 33 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava	PÇ	2	R$ 14,82	R$ 29,64
18	453796	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno ou madeira, tamanho: pequeno, aproximadamente 20cm, aplicação: corte carne, tipo: cozinha, cor cabo: branca, características adicionais: lâmina curva	PÇ	3	R$ 15,99	R$ 47,97
19	453796	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno ou madeira, tamanho, médio, aproximadamente 30cm, aplicação: corte carne, tipo: cozinha, cor cabo: branca, características adicionais: lâmina curva	PÇ	3	R$ 32,00	R$ 96,00
20	465713	Faca, material lâmina: aço material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento aproximado: 18,7 cm, aplicação: mesa, tipo: serrilhada	PÇ	24	R$ 10,85	R$ 260,40
21	454183	Forma, material: alumínio, formato: retangular, tamanho aproximado: largura: 21 cm, comprimento: 31 cm, altura: 5 cm,	PÇ	2	R$ 32,98	R$ 65,96
22	459967	Forma, material: alumínio, tamanho: grande, formato: retangular, tamanho aproximado: largura: 32 cm, comprimento: 42 cm, altura: 5 cm, aplicação: bolo	PÇ	2	R$ 44,99	R$ 89,98
23	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo PCT C/ 10	PCT	30	R$ 3,35	R$ 100,50
24	372042	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, tamanho aproximado: diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite Características Adicionais: Com Tampa	PÇ	2	R$ 74,50	R$ 149,00
25	370718	Garrafa Térmica - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.		2	R$ 47,00	R$ 94,00
26	437871	Garfo Mesa, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Liso E Polido, Comprimento: 19 CM	UNID	24	R$ 1,48	R$ 35,52
27	385400	Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão.	PÇ	8	R$ 24,70	R$ 197,60
28	396052	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio PCT C/ 50	PCT	48	R$ 2,90	R$ 139,20
29	464961	Jarra, material: plástico, capacidade aproximada: 2 litros, modelo: com tampa e alça, aplicação: água, suco, características adicionais: com bico no corpo	PÇ	3	R$ 11,66	R$ 34,98
30	416902	Jarra, material: plástico resistente, capacidade aproximada: 3 litros, modelo: com tampa e alça, aplicação: água, suco, características adicionais: com bico no corpo e alça	PÇ	2	R$ 16,00	R$ 32,00
31	468571	Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W	PÇ	95	R$ 39,75	R$ 3.776,25
32	221317	Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental CX C/ 100	CX	21	R$ 0,85	R$ 17,85
33	241802	Panela pressão, material: alumínio, capacidade: 4,50 litros, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam.,segurança e borracha segurança	PÇ	2	R$ 94,54	R$ 189,08
34	421716	Panela pressão, material: alumínio grosso ou batido, capacidade: 7 litros, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	PÇ	2	R$ 105,00	R$ 210,00
35	283198	Panela Caçarola tamanhos aproximados: 18cm de diâmetro, 8cm Altura e 1,700 litros - material: alumínio grosso ou batido, características adicionais: com tampa e alças reforçadasnº 18	PÇ	2	R$ 47,02	R$ 94,04
36	315525	Panela Caçarola, tamanhos aproximados: 26 cm de diâmetro, 10cm altura e 5 litros, material: alumínio fundido preto craquelado, características adicionais: tampa e alça reforçada, nº 26	PÇ	3	R$ 74,00	R$ 222,00

37	313573	Panela Caçarola, tamanhos aproximados: 28cm de diâmetro, 10,5cm altura e 6 litros, material: alumínio fundido preto craquelado, altura: 12,50 cm, características adicionais: com tampa e alças reforçadas, nº 28	PÇ	2	R$ 178,66	R$ 357,32
38	333178	Panela Caçarola, tamanhos aproximados, 36cm de diâmetro, 15cm altura e 11,5 litros - material: alumínio fundido preto craquelado, características adicionais: com tampa e alças reforçadas, nº 36	PÇ	2	R$ 178,00	R$ 356,00
39	258123	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal	ROLO	20	R$ 6,74	R$ 134,80
40	309967	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	EMB	120	R$ 4,64	R$ 556,80
41	363401	Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	EMB	180	R$ 5,16	R$ 928,80
42	419862	Pilha, tamanho: média, modelo: C, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	BEM	220	R$ 15,89	R$ 3.495,80
43	267705	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 500ml, caracteristicas adicionais: com tampa, Altura: 6 CM, largura: 10 CM, Formato: Quadrado	PÇ	11	R$ 4,60	R$ 50,60
44	330916	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 1 litro, características adicionais: com tampa	PÇ	11	R$ 9,83	R$ 108,13
45	376292	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 2 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	5	R$ 21,78	R$ 108,90
46	443879	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 3 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	7	R$ 10,50	R$ 73,50
47	238805	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 5 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	6	R$ 13,98	R$ 83,88
48	304384	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 8 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	4	R$ 14,75	R$ 59,00
49	423841	Prancha alimentos , material: polietileno comprim.: 40 cm, larg.: 30 cm	PÇ	3	R$ 63,50	R$ 190,50
50	220981	Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica ROLO 300 M	ROLO	10	R$ 29,63	R$ 296,30
51	338852	Prato, material: vidro, aplicação: sobremesa, diâmetro aproximado: 16 cm	PÇ	12	R$ 7,45	R$ 89,40
52	443823	Prato, material: vidro ou louça, aplicação; refeição, características adicionais: tipo fundo, formato: circular, diâmetro aproximado: 23cm	PÇ	24	R$ 16,00	R$ 384,00
53	402170	Prato, material: vidro ou louça, aplicação: refeição, características adicionais: tipo raso, formato circular, diâmetro aproximado: 22 cm	PÇ	24	R$ 16,00	R$ 384,00
54	405888	Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de aproximadamente 100ml	FRC	160	R$ 19,25	R$ 3.080,00
55	435543	Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml	FRC	120	R$ 25,02	R$ 3.002,40
56	307144	Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho PCT C/ 100	PCT	30	R$ 3,10	R$ 93,00
57	307144	Saco, material: plástico transparente, capacidade: 5 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cm ROLO C/ 100	ROLO	40	R$ 6,70	R$ 268,00
58	357650	Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída: cilindro, aplicação: copo descartável plástico 50 ml	PÇ	1	R$ 34,08	R$ 34,08

59	335646	Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml	PÇ	5	R$ 43,61	R$ 218,05
60	426015	Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino FRC 200G	FRC	12	R$ 14,20	R$ 170,40
61	316693	Toalha mesa, material: algodão e poliester, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca	PÇ	6	R$ 69,80	R$ 418,80
62	220125	Xícara, material: vidro, tipo: chá, capacidade aproximada: 200 ml	PÇ	18	R$ 13,19	R$ 237,42

TOTAL R$36.930,26

1.2 As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3 O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada à prorrogação.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a aquisição de material de consumo e de utensílios para suprir as necessidades inerentes as rotinas diárias da cozinha do Hospital Municipal (UA), assim como da cozinha da Unidade Básica de Saúde, que devido as varias campanhas realizadas nos sábados serve refeição para os servidores escalados para os trabalhos. Assim também como vários outros materiais que constam neste processo são necessários para manutenção dos ambientes dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de materiais comuns.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) emissão da nota de empenho para empresa, em remessa *única (caso haja necessidade de fracionar o pedido a empresa precisa entrar com documento justificando o motivo)*, no seguinte endereço: Unidade de Atendimento (hospital) - Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro; Unidade Básica de Saúde - Avenida Doutor David Xavier da Silva, 822, Centro. Um prédio ao lado do outro.

4.2 Horário para entrega: das 08h as 11:30h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação

original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a senhora Cintia Aparecida Ferreira Rosa, bem como a fiscalização técnica fica designada como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da mercadoria e da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~10.2~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1O custo estimado da contratação é de R$ 36.930,26 (trinta e seis mil e novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101 Centro de Saúde	29	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
10.301.0023.2.105 PAB FIXO	51	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
10.301.0023.2.111 Incremento	59	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento	70	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
10.305.0023.2.115 Vigilancia Epidemiologica	88	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo

Município de Congonhinhas,07 de outubro de 2022.

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Eliana Dos Santos da Silva
Fiscal de Contratos Portaria 136/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº__/2022
Processo Administrativo nº 040/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 3.072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ___/___/____.
Horário: ___**h**___**min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para a Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A Licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101 Centro de Saúde	29	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
10.301.0023.2.105 PAB FIXO	51	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
10.301.0023.2.111 Incremento	59	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento	70	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
10.305.0023.2.115 Vigilancia Epidemiologica	88	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham

vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item, considerando o percentual referente a taxa de administração.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferiorao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresaou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.24.1.1 prestados por empresas brasileiras;

7.24.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema,no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 **Qualificação Técnica:**

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 Aquisição de Material de consumo e utensílios para o Hospital e Unidade Básica de Saúde entre outros setores da Secretaria de Saúde.

9.11.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros

documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Preço unitário, total e percentual correspondente a taxa de administração.

10.1.2.1. Caso o percentual correspondente a taxa de administração seja negativo, este será considerado como desconto.

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso(sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.2. comportar-se de modo inidôneo;

20.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

20.4.5 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II- Minuta da Ata de Registro de Preços

22.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas,___ de _____ de _____.

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)
REGISTRO DE PREÇO

MINUTA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para a Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Codigo CatMat	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	405733	Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	PÇ	22	R$ 8,66	R$ 190,52
2	355097	Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas	PÇ	2	R$ 17,68	R$ 35,36
3	355101	Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas	PÇ	3	R$ 16,79	R$ 50,37
4	411291	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	PÇ	40	R$ 3,16	R$ 126,40
5	338807	Caixa Plástica, Material: Polipropileno, Aplicação: Alimentos, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 10 L	PÇ	6	R$ 22,45	R$ 134,70
6	331529	Caixa Plástica, Material: Polipropileno, Comprimento: 52 CM, Largura: 25,50 CM, Altura: 25 CM, Aplicação: Acondicionamento De Material De Expediente, Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Trava/Empilhável, Tipo: Multiuso/Gaveta, Capacidade: 26 L	PÇ	18	R$ 118,90	R$ 2.140,20
7	259417	Caneca, Material: Alumínio, Capacidade: 5 L, Diâmetro: 20 CM, Altura: 20 CM, Uso: Copa E Cozinha	PÇ	4	R$ 52,97	R$ 211,88
8	259416	Caneca, Material: Alumínio, Capacidade: 3 L, Diâmetro: 18 CM, Altura: 18 CM, Uso: Copa E Cozinha, características adicionais: alça lateral fechada	PÇ	2	R$ 30,00	R$ 60,00
9	342561	Canudo de refrigerante 205mm x 95mm PCT C/ 100	PCT	100	R$ 6,50	R$ 650,00
10	244285	Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo	PÇ	14	R$ 5,31	R$ 74,34
11	465861	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento aproximado: 18,7 cm	PÇ	24	R$ 3,60	R$ 86,40
12	285367	Colher, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: Caldeirão, Tipo: Arroz, Cacterísticas Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Comprimento: 34 CM	PÇ	4	R$ 10,48	R$ 41,92
13	232833	Colher- Concha- Material Corpo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Sopa, Cacterísticas Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Comprimento: 34 CM	PÇ	2	R$ 10,48	R$ 20,96
14	351876	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: águaPCT C/ 100	PCT	2200	R$ 5,31	R$ 11.682,00
15	419309	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café PCT C/ 100	PCT	80	R$ 2,85	R$ 228,00
16	225747	Copo, material: vidro, aplicação: residencial, tipo uso: líquidos, capacidade aproximada: 200 ml, utilização: reutilizável, características adicionais: liso, incolor,	PÇ	24	R$ 5,64	R$ 135,36

		transparente (tipo copo americano).				
17	277187	Colher - Escumadeira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Arroz, Características Adicionais: Medindo 33 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava	PÇ	2	R$ 14,82	R$ 29,64
18	453796	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno ou madeira, tamanho: pequeno, aproximadamente 20cm, aplicação: corte carne, tipo: cozinha, cor cabo: branca, características adicionais: lâmina curva	PÇ	3	R$ 15,99	R$ 47,97
19	453796	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno ou madeira, tamanho, médio, aproximadamente 30cm, aplicação: corte carne, tipo: cozinha, cor cabo: branca, características adicionais: lâmina curva	PÇ	3	R$ 32,00	R$ 96,00
20	465713	Faca, material lâmina: aço material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento aproximado: 18,7 cm, aplicação: mesa, tipo: serrilhada	PÇ	24	R$ 10,85	R$ 260,40
21	454183	Forma, material: alumínio, formato: retangular, tamanho aproximado: largura: 21 cm, comprimento: 31 cm, altura: 5 cm,	PÇ	2	R$ 32,98	R$ 65,96
22	459967	Forma, material: alumínio, tamanho: grande, formato: retangular, tamanho aproximado: largura: 32 cm, comprimento: 42 cm, altura: 5 cm, aplicação: bolo	PÇ	2	R$ 44,99	R$ 89,98
23	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo PCT C/ 10	PCT	30	R$ 3,35	R$ 100,50
24	372042	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, tamanho aproximado: diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite Características Adicionais: Com Tampa	PÇ	2	R$ 74,50	R$ 149,00
25	370718	Garrafa Térmica - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.		2	R$ 47,00	R$ 94,00
26	437871	Garfo Mesa, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Liso E Polido, Comprimento: 19 CM	UNID	24	R$ 1,48	R$ 35,52
27	385400	Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão.	PÇ	8	R$ 24,70	R$ 197,60
28	396052	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio PCT C/ 50	PCT	48	R$ 2,90	R$ 139,20
29	464961	Jarra, material: plástico, capacidade aproximada: 2 litros, modelo: com tampa e alça, aplicação: água, suco, características adicionais: com bico no corpo	PÇ	3	R$ 11,66	R$ 34,98
30	416902	Jarra, material: plástico resistente, capacidade aproximada: 3 litros, modelo: com tampa e alça, aplicação: água, suco, características adicionais: com bico no corpo e alça	PÇ	2	R$ 16,00	R$ 32,00
31	468571	Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W	PÇ	95	R$ 39,75	R$ 3.776,25
32	221317	Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental CX C/ 100	CX	21	R$ 0,85	R$ 17,85
33	241802	Panela pressão, material: alumínio, capacidade: 4,50 litros, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam.,segurança e borracha segurança	PÇ	2	R$ 94,54	R$ 189,08
34	421716	Panela pressão, material: alumínio grosso ou batido, capacidade: 7 litros, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	PÇ	2	R$ 105,00	R$ 210,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

35	283198	Panela Caçarola tamanhos aproximados: 18cm de diâmetro, 8cm Altura e 1,700 litros - material: alumínio grosso ou batido, características adicionais: com tampa e alças reforçadasnº 18	PÇ	2	R$ 47,02	R$ 94,04
36	315525	Panela Caçarola, tamanhos aproximados: 26 cm de diâmetro, 10cm altura e 5 litros, material: alumínio fundido preto craquelado, características adicionais: tampa e alça reforçada, nº 26	PÇ	3	R$ 74,00	R$ 222,00
37	313573	Panela Caçarola, tamanhos aproximados: 28cm de diâmetro, 10,5cm altura e 6 litros, material: alumínio fundido preto craquelado, altura: 12,50 cm, características adicionais: com tampa e alças reforçadas, nº 28	PÇ	2	R$ 178,66	R$ 357,32
38	333178	Panela Caçarola, tamanhos aproximados, 36cm de diâmetro, 15cm altura e 11,5 litros - material: alumínio fundido preto craquelado, características adicionais: com tampa e alças reforçadas, nº 36	PÇ	2	R$ 178,00	R$ 356,00
39	258123	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal	ROLO	20	R$ 6,74	R$ 134,80
40	309967	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	EMB	120	R$ 4,64	R$ 556,80
41	363401	Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	EMB	180	R$ 5,16	R$ 928,80
42	419862	Pilha, tamanho: média, modelo: C, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	BEM	220	R$ 15,89	R$ 3.495,80
43	267705	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 500ml, caracteristicas adicionais: com tampa, Altura: 6 CM, largura: 10 CM, Formato: Quadrado	PÇ	11	R$ 4,60	R$ 50,60
44	330916	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 1 litro, características adicionais: com tampa	PÇ	11	R$ 9,83	R$ 108,13
45	376292	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 2 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	5	R$ 21,78	R$ 108,90
46	443879	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 3 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	7	R$ 10,50	R$ 73,50
47	238805	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 5 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	6	R$ 13,98	R$ 83,88
48	304384	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 8 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	4	R$ 14,75	R$ 59,00
49	423841	Prancha alimentos , material: polietileno comprim.: 40 cm, larg.: 30 cm	PÇ	3	R$ 63,50	R$ 190,50
50	220981	Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica ROLO 300 M	ROLO	10	R$ 29,63	R$ 296,30
51	338852	Prato, material: vidro, aplicação: sobremesa, diâmetro aproximado: 16 cm	PÇ	12	R$ 7,45	R$ 89,40
52	443823	Prato, material: vidro ou louça, aplicação; refeição, características adicionais: tipo fundo, formato: circular, diâmetro aproximado: 23cm	PÇ	24	R$ 16,00	R$ 384,00
53	402170	Prato, material: vidro ou louça, aplicação: refeição, características adicionais: tipo raso, formato circular, diâmetro aproximado: 22 cm	PÇ	24	R$ 16,00	R$ 384,00
54	405888	Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de aproximadamente 100ml	FRC	160	R$ 19,25	R$ 3.080,00
55	435543	Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml	FRC	120	R$ 25,02	R$ 3.002,40
56	307144	Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho PCT C/ 100	PCT	30	R$ 3,10	R$ 93,00

57	307144	Saco, material: plástico transparente, capacidade: 5 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cmROLO C/ 100	ROLO	40	R$ 6,70	R$ 268,00
58	357650	Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída: cilindro, aplicação: copo descartável plástico 50 ml	PÇ	1	R$ 34,08	R$ 34,08
59	335646	Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml	PÇ	5	R$ 43,61	R$ 218,05
60	426015	Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino FRC 200G	FRC	12	R$ 14,20	R$ 170,40
61	316693	Toalha mesa, material: algodão e poliester, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca	PÇ	6	R$ 69,80	R$ 418,80
62	220125	Xícara, material: vidro, tipo: chá, capacidade aproximada: 200 ml	PÇ	18	R$ 13,19	R$ 237,42

TOTAL R$36.930,26

1.2 As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3 O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada à prorrogação.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a aquisição de material de consumo e de utensílios para suprir as necessidades inerentes as rotinas diárias da cozinha do Hospital Municipal (UA), assim como da cozinha da Unidade Básica de Saúde, que devido as varias campanhas realizadas nos sábados serve refeição para os servidores escalados para os trabalhos. Assim também como vários outros materiais que constam neste processo são necessários para manutenção dos ambientes dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de materiais comuns.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) emissão da nota de empenho para empresa, em remessa *única (caso haja necessidade de fracionar o pedido a empresa precisa entrar com documento justificando o motivo)*, no seguinte endereço: Unidade de Atendimento (hospital) - Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro; Unidade Básica de Saúde - Avenida Doutor David Xavier da Silva, 822, Centro. Um prédio ao lado do outro.

4.2 Horário para entrega: das 08h as 11:30h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a senhora Cintia Aparecida Ferreira Rosa, bem como a fiscalização técnica fica designada como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da mercadoria e da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~10.2~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente noSICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de R$ 36.930,26 (trinta e seis mil e novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101 Centro de Saúde	29	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
10.301.0023.2.105 PAB FIXO	51	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
10.301.0023.2.111 Incremento	59	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento	70	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
10.305.0023.2.115 Vigilancia Epidemiologica	88	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo

Município deCongonhinhas,___ de _____ de _____.

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Eliana Dos Santos da Silva
Fiscal de Contratos Portaria 136/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº__/2022
Processo Administrativo nº 040/2022

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 23/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material de consumo e utensílios para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e outros setores da Secretaris de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101 Centro de Saúde	29	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
10.301.0023.2.105 PAB FIXO	51	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
10.301.0023.2.111 Incremento	59	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento	70	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
10.305.0023.2.115 Vigilancia Epidemiologica	88	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, ___ de _____ de _____.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 304/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 40/2022 – Fundo Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para a Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 29, 51, 59,70 e 88 – 3.3.90.30 Material de Consumo*** mencionada no processo supracitado, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Outrossim, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS — R$ 36.930,26

EXERCÍCIO	DESPESA	DISTRIBUIÇÃO (R$)	VALOR ESTIMADO (R$)	SALDO DA DESPESA (R$)
2022	Desp. 29 - Centro de Saúde - 15.001.10.301.0023.21...		10.976,35	
2022	Desp. 51 - PAB FIXO - 15.001.10.301.0023.2105.3.3....		2.000,00	
2022	Desp. 59 - Incremento ao Piso de Atenção Básica - 1...		10.976,55	
2022	Desp. 70 - Unidade de Atendimento - 15.001.10.302...		10.977,36	
2022	Desp. 88 - Vigilância Epidemiológica - 15.001.10.305...		2.000,00	
Total			R$ 36.930,26	

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 25 de outubro de 2022.

ELIZIANE DIONISIO:06631349940

Assinado de forma digital por ELIZIANE DIONISIO:06631349940
Dados: 2022.10.25 08:50:00 -03'00'

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Luzia Aparecida da Cruz - RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 111/2022 de 23 de junho de 2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de julho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.07.20 09:40:48 -03'00'

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2022.07.20 09:39:44 -03'00'

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº. 132 DE 19 DE JULHO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 239 e seguintes do Estatuto dos Servidores Publicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Luciano Simões dos Santos (PRESIDENTE); Érica Cristina de Souza (MEMBRO) e Helkton de Carvalho Junior (MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, a **instauração de sindicância** visando a apuração de possível conduta de servidor público em desacordo com o artigo 212, inciso X, Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Congonhinhas – Lei Municipal nº 300/2001, e, por fim, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 19 de julho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham à ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Luzia Aparecida da Cruz - RG nº 7.045.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Oriene Aparecida de Lima – RG nº 6.654.696-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 111/2022 de 23 de junho de 2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de julho de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

DECRETO Nº 3.388/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **DAYANA DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 06 de julho de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, tendo em vista o contido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2021** e não comparecimento de candidatos aprovados anteriormente.

Resolve:

CONVOCAR os candidatos selecionados para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** através do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** regulamentado pelo **EDITAL nº 002/2021**, para realização de exame médico no dia 27/07/2022 na **MEDICSEG – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho**, localizada na Rua Rui Barbosa 563 - Centro, IBAITI/PR - CEP: 84.900-00, Telefone: (43) 3546-2172 - (43) 99639-0872.

Exame Médico dia 27/07/2022 às 15:00 horas – Obrigatório o uso de máscara

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
	Cargo Agente Administrativo	
15	Renata Viviane Rosa	Agente Administrativo
16	Marcelo Ferreira Dias	Agente Administrativo

Ficam ainda convocados a comparecer até o dia **29 de julho de 2022**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando a seguinte documentação (**cópias** e **original**):

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
b) Cópia do Registro do Conselho (COREN);
c) Carteira de Identidade - RG;
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
e) PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
h) Certidão Negativa Civil e Criminal;
i) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
k) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
m) Comprovante de Endereço atualizado;
n) 01 Foto 3x4 recente;
o) Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos inciso XVI e XVII do art. 37 da CF/88, com assinatura reconhecida em cartório;
p) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
q) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Congonhinhas/PR;
r) Conta bancária junto ao Banco do Brasil;
s) Tendo em vista a implantação do ESocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos" Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do ESocial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 20 de julho de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

Referente ao Concurso Público nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital de Concurso Público nº 001/2018, Resolve:

TORNAR PÚBLICA:

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para se apresentarem dia **27 de julho de 2022**, para realização do exame médico na **MEDICSEG – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho**, localizada na Rua Rui Barbosa 563 - Centro, IBAITI/PR - CEP: 84.900-00 Telefone: (43) 3546-2172 - (43) 99639-0872.

Exame Médico dia 27/07/2022 às 16:00 – Obrigatório o uso de máscara

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
28	Priscila Marinades Darino	Agente de Serviços Gerais
07	Katia Adriana Elias	Agente de Combate a Endemias
03	Cindy Mari Sato	Cirurgião Dentista
01	Vanderson Carvalho Ferreira	Farmacêutico

Ficam ainda convocados a comparecer até o dia **29 de julho de 2022**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sujeito a desclassificação, portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível):

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
b) Registro no Órgão Competente;
c) Carteira de Identidade - RG;
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
e) PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
h) Certidão Negativa Civil e Criminal;
i) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
k) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
m) Comprovante de Endereço atualizado;
n) 01 Foto 3x4 recente;
o) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D" e Curso de Direção Defensiva (para candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas);
p) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada na não existência de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
q) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
r) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Congonhinhas/PR;
s) Comprovar o endereço por meio da entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinado pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários a declaração de que o candidato reside no endereço indicado deverá constar a informação de quanto tempo ele reside no referido local;
t) Para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o código de Trânsito Brasileiro (CTB);
u) E demais documentos solicitados no item 11.3 do Concurso Público nº 001/2018, nos itens f, g, h, i, k, l quando couber;
v) Tendo em vista a implantação do eSocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos" Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do eSocial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 20 de julho de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico













PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 503/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Referência: Pregão Eletrônico 024/2022-Registro de Preços.

Assunto: Registro de preços aquisição de material de consumo e utensílios para o Hospital e Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022 – PR. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 47/2022 realizada pela Secretaria de Saúde.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 40, Pregão Eletrônico 024/2022-SRP. para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos

atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns- bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais –** bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento, estando estes presentes nos autos.

Diante da análise da documentação apresentada no processo, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 25 de outubro de 2022

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Referência: Pregão Eletrônico nº. 024/2022 SRP

Assunto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo e utensílios para o Hospital e Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, **APARECIDO RENATO HONÓRIO**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para o Registro de Preços para aquisição de material de consumo e utensílios para o Hospital e Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PROCESSO Nº 040/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de consumo e utensílios para o Hospital e Unidade Básica de saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia **18/11/2022**, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 31 / 10 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 041/2022
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 Inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por Sr. Nelson Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº 018.689.159-80, portador da cédula de identidade RG nº 29108 – OAB-PR, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços registrados para o fornecimento de combustível tipo óleo diesel B-S10 aditivado, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, item 01, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 27/10/2022, ficando vigente os seguintes valores a partir do dia 26/10/2022:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. R$ Atualizado
	Óleo Diesel B S-10 Aditivado			
01	Óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel	Petrobras	Litro	6,71

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Nelson Cordeiro Justus – Sócio Administrador

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº144/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE

Objeto: Contratação de prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino

JUSTIFICATIVA: Correção no Termo de Referência, por solicitação do Tribunal de Contas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 17/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PROCESSO Nº 040/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de consumo e utensílios para o Hospital e Unidade Básica de saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 18/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.
Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 124/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA
Grupo: 1 – (itens 1 e 2)
Grupo: 2 – (itens 3 e 4)
>Valor Global: 940.600,00 (novecentos e quarenta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 125/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA ITEM: 1
>Valor Global: 98.847,00 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 126/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA ITEM: 1
>Valor Global: 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).
EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ITEM: 2
>Valor Global: 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ITEM: 3
>Valor Global: 616.930,65 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).
OBS.: O ITEM 04 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 127/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ITENS: 1 e 2.
>Valor Global: 7.248,50 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 129/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um trator agrícola novo, motor de 25 Cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3 x24, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITEM: 1.
>Valor Global: 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 106/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Progoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo urbano, para transporte de estudantes dentro do Município de Congonhinhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
GLOBAL ONIBUS LTDA ITEM: 1
>Valor Global: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 131/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresas especializada em plano de fornecimento de cartão de credito de telefone de celular com um chip de prestação de serviço de telefonia móvel de voz, devidamente ativada, associada a um plano de credito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ITEM: 1.
>Valor Global: 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 135/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
MUNDIAL FOGOS LTDA ITEM: 1.
>Valor Global: 17.000,00 (dezessete mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 138/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um Caminhão Basculante trucado, traçado 6x4, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetro), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000 Kg, PTB de 23.000 kg, motor de 277 CV. Transmissão de 16 marchas sincronizadas a frente e 2 a ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12 m3, faixas refletivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA ITEM: 1.
>Valor Global: 692.750,00 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 PROCESSO Nº 043/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado do Paraná de forma a garantir a operacionalização da frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 21/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 01 de novembro de 2022.
Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021
PROCESSO Nº 080/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PARTES: Municipio de Congonhinhas e a VISTA SISTEMAS COMTABEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um sistema de gestão administrativa, totalmente integrado - Solução ERP (Enterprise Resource Planning), na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, administração pública direta e indireta, e Poder Legislativo, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 6.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 22 de novembro de 2022 até o dia 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIR: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021
PROCESSO Nº 080/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PARTES: Municipio de Congonhinhas e a VISTA SISTEMAS COMTABEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um sistema de gestão administrativa, totalmente integrado - Solução ERP (Enterprise Resource Planning), na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, administração pública direta e indireta, e Poder Legislativo, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 8,62% no valor total do contrato, a título de reajuste pelo índice INPC dos últimos 12 meses, correspondendo o valor mensal a partir de 22 de novembro de 2022 de R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais) para R$ 38.381,69 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021
PROCESSO Nº 103/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

PARTES: Municipio de Congonhinhas e a GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para fornecimento da licença de uso de aplicativo GOVFACIL que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do município de Congonhinhas. A estimativa de contratação é de 1 licença do aplicativo Govfácil, contendo cada licença 4 (quatro)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022
Processo Administrativo n° 040/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 3.072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **18/11/2022.**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para a Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A Licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101 Centro de Saúde	29	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
10.301.0023.2.105 PAB FIXO	51	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
10.301.0023.2.111 Incremento	59	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento	70	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
10.305.0023.2.115 Vigilancia Epidemiologica	88	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham

vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item, considerando o percentual referente a taxa de administração.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferiorao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresaou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.24.1.1 prestados por empresas brasileiras;

7.24.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema,no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 **Qualificação Técnica:**

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 Aquisição de Material de consumo e utensílios para o Hospital e Unidade Básica de Saúde entre outros setores da Secretaria de Saúde.

9.11.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros

documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Preço unitário, total e percentual correspondente a taxa de administração.

10.1.2.1. Caso o percentual correspondente a taxa de administração seja negativo, este será considerado como desconto.

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso(sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.2. comportar-se de modo inidôneo;

20.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

20.4.5 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II- Minuta da Ata de Registro de Preços

22.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas,31 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz
Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)
REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para a Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Codigo CatMat	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	405733	Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	PÇ	22	R$ 8,66	R$ 190,52
2	355097	Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas	PÇ	2	R$ 17,68	R$ 35,36
3	355101	Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas	PÇ	3	R$ 16,79	R$ 50,37
4	411291	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	PÇ	40	R$ 3,16	R$ 126,40
5	338807	Caixa Plástica, Material: Polipropileno, Aplicação: Alimentos, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 10 L	PÇ	6	R$ 22,45	R$ 134,70
6	331529	Caixa Plástica, Material: Polipropileno, Comprimento: 52 CM, Largura: 25,50 CM, Altura: 25 CM, Aplicação: Acondicionamento De Material De Expediente, Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Trava/Empilhável, Tipo: Multiuso/Gaveta, Capacidade: 26 L	PÇ	18	R$ 118,90	R$ 2.140,20
7	259417	Caneca, Material: Alumínio, Capacidade: 5 L, Diâmetro: 20 CM, Altura: 20 CM, Uso: Copa E Cozinha	PÇ	4	R$ 52,97	R$ 211,88
8	259416	Caneca, Material: Alumínio, Capacidade: 3 L, Diâmetro: 18 CM, Altura: 18 CM, Uso: Copa E Cozinha, características adicionais: alça lateral fechada	PÇ	2	R$ 30,00	R$ 60,00
9	342561	Canudo de refrigerante 205mm x 95mm PCT C/ 100	PCT	100	R$ 6,50	R$ 650,00
10	244285	Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo	PÇ	14	R$ 5,31	R$ 74,34
11	465861	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento aproximado: 18,7 cm	PÇ	24	R$ 3,60	R$ 86,40
12	285367	Colher, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: Caldeirão, Tipo: Arroz, Cacterísticas Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Comprimento: 34 CM	PÇ	4	R$ 10,48	R$ 41,92
13	232833	Colher- Concha- Material Corpo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Sopa, Cacterísticas Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Comprimento: 34 CM	PÇ	2	R$ 10,48	R$ 20,96
14	351876	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: águaPCT C/ 100	PCT	2200	R$ 5,31	R$ 11.682,00
15	419309	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café PCT C/ 100	PCT	80	R$ 2,85	R$ 228,00
16	225747	Copo, material: vidro, aplicação: residencial, tipo uso: líquidos, capacidade aproximada: 200 ml, utilização: reutilizável, características adicionais: liso, incolor,	PÇ	24	R$ 5,64	R$ 135,36

		transparente (tipo copo americano).				
17	277187	Colher - Escumadeira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Arroz, Características Adicionais: Medindo 33 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava	PÇ	2	R$ 14,82	R$ 29,64
18	453796	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno ou madeira, tamanho: pequeno, aproximadamente 20cm, aplicação: corte carne, tipo: cozinha, cor cabo: branca, características adicionais: lâmina curva	PÇ	3	R$ 15,99	R$ 47,97
19	453796	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno ou madeira, tamanho, médio, aproximadamente 30cm, aplicação: corte carne, tipo: cozinha, cor cabo: branca, características adicionais: lâmina curva	PÇ	3	R$ 32,00	R$ 96,00
20	465713	Faca, material lâmina: aço material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento aproximado: 18,7 cm, aplicação: mesa, tipo: serrilhada	PÇ	24	R$ 10,85	R$ 260,40
21	454183	Forma, material: alumínio, formato: retangular, tamanho aproximado: largura: 21 cm, comprimento: 31 cm, altura: 5 cm,	PÇ	2	R$ 32,98	R$ 65,96
22	459967	Forma, material: alumínio, tamanho: grande, formato: retangular, tamanho aproximado: largura: 32 cm, comprimento: 42 cm, altura: 5 cm, aplicação: bolo	PÇ	2	R$ 44,99	R$ 89,98
23	241343	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo PCT C/ 10	PCT	30	R$ 3,35	R$ 100,50
24	372042	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, tamanho aproximado: diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite Características Adicionais: Com Tampa	PÇ	2	R$ 74,50	R$ 149,00
25	370718	Garrafa Térmica - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.		2	R$ 47,00	R$ 94,00
26	437871	Garfo Mesa, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Liso E Polido, Comprimento: 19 CM	UNID	24	R$ 1,48	R$ 35,52
27	385400	Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão.	PÇ	8	R$ 24,70	R$ 197,60
28	396052	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio PCT C/ 50	PCT	48	R$ 2,90	R$ 139,20
29	464961	Jarra, material: plástico, capacidade aproximada: 2 litros, modelo: com tampa e alça, aplicação: água, suco, características adicionais: com bico no corpo	PÇ	3	R$ 11,66	R$ 34,98
30	416902	Jarra, material: plástico resistente, capacidade aproximada: 3 litros, modelo: com tampa e alça, aplicação: água, suco, características adicionais: com bico no corpo e alça	PÇ	2	R$ 16,00	R$ 32,00
31	468571	Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W	PÇ	95	R$ 39,75	R$ 3.776,25
32	221317	Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental CX C/ 100	CX	21	R$ 0,85	R$ 17,85
33	241802	Panela pressão, material: alumínio, capacidade: 4,50 litros, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam.,segurança e borracha segurança	PÇ	2	R$ 94,54	R$ 189,08
34	421716	Panela pressão, material: alumínio grosso ou batido, capacidade: 7 litros, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	PÇ	2	R$ 105,00	R$ 210,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

35	283198	Panela Caçarola tamanhos aproximados: 18cm de diâmetro, 8cm Altura e 1,700 litros - material: alumínio grosso ou batido, características adicionais: com tampa e alças reforçadasnº 18	PÇ	2	R$ 47,02	R$ 94,04
36	315525	Panela Caçarola, tamanhos aproximados: 26 cm de diâmetro, 10cm altura e 5 litros, material: alumínio fundido preto craquelado, características adicionais: tampa e alça reforçada, nº 26	PÇ	3	R$ 74,00	R$ 222,00
37	313573	Panela Caçarola, tamanhos aproximados: 28cm de diâmetro, 10,5cm altura e 6 litros, material: alumínio fundido preto craquelado, altura: 12,50 cm, características adicionais: com tampa e alças reforçadas, nº 28	PÇ	2	R$ 178,66	R$ 357,32
38	333178	Panela Caçarola, tamanhos aproximados, 36cm de diâmetro, 15cm altura e 11,5 litros - material: alumínio fundido preto craquelado, características adicionais: com tampa e alças reforçadas, nº 36	PÇ	2	R$ 178,00	R$ 356,00
39	258123	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal	ROLO	20	R$ 6,74	R$ 134,80
40	309967	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	EMB	120	R$ 4,64	R$ 556,80
41	363401	Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	EMB	180	R$ 5,16	R$ 928,80
42	419862	Pilha, tamanho: média, modelo: C, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2	BEM	220	R$ 15,89	R$ 3.495,80
43	267705	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 500ml, caracteristicas adicionais: com tampa, Altura: 6 CM, largura: 10 CM, Formato: Quadrado	PÇ	11	R$ 4,60	R$ 50,60
44	330916	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 1 litro, características adicionais: com tampa	PÇ	11	R$ 9,83	R$ 108,13
45	376292	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 2 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	5	R$ 21,78	R$ 108,90
46	443879	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 3 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	7	R$ 10,50	R$ 73,50
47	238805	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 5 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	6	R$ 13,98	R$ 83,88
48	304384	Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 8 litros, características adicionais: com tampa	PÇ	4	R$ 14,75	R$ 59,00
49	423841	Prancha alimentos , material: polietileno comprim.: 40 cm, larg.: 30 cm	PÇ	3	R$ 63,50	R$ 190,50
50	220981	Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica ROLO 300 M	ROLO	10	R$ 29,63	R$ 296,30
51	338852	Prato, material: vidro, aplicação: sobremesa, diâmetro aproximado: 16 cm	PÇ	12	R$ 7,45	R$ 89,40
52	443823	Prato, material: vidro ou louça, aplicação; refeição, características adicionais: tipo fundo, formato: circular, diâmetro aproximado: 23cm	PÇ	24	R$ 16,00	R$ 384,00
53	402170	Prato, material: vidro ou louça, aplicação: refeição, características adicionais: tipo raso, formato circular, diâmetro aproximado: 22 cm	PÇ	24	R$ 16,00	R$ 384,00
54	405888	Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de aproximadamente 100ml	FRC	160	R$ 19,25	R$ 3.080,00
55	435543	Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml	FRC	120	R$ 25,02	R$ 3.002,40
56	307144	Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho PCT C/ 100	PCT	30	R$ 3,10	R$ 93,00

57	307144	Saco, material: plástico transparente, capacidade: 5 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cmROLO C/ 100	ROLO	40	R$ 6,70	R$ 268,00
58	357650	Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída: cilindro, aplicação: copo descartável plástico 50 ml	PÇ	1	R$ 34,08	R$ 34,08
59	335646	Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml	PÇ	5	R$ 43,61	R$ 218,05
60	426015	Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino FRC 200G	FRC	12	R$ 14,20	R$ 170,40
61	316693	Toalha mesa, material: algodão e poliester, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca	PÇ	6	R$ 69,80	R$ 418,80
62	220125	Xícara, material: vidro, tipo: chá, capacidade aproximada: 200 ml	PÇ	18	R$ 13,19	R$ 237,42

TOTAL R$36.930,26

1.2 As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3 O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada à prorrogação.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a aquisição de material de consumo e de utensílios para suprir as necessidades inerentes as rotinas diárias da cozinha do Hospital Municipal (UA), assim como da cozinha da Unidade Básica de Saúde, que devido as varias campanhas realizadas nos sábados serve refeição para os servidores escalados para os trabalhos. Assim também como vários outros materiais que constam neste processo são necessários para manutenção dos ambientes dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de materiais comuns.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) emissão da nota de empenho para empresa, em remessa *única (caso haja necessidade de fracionar o pedido a empresa precisa entrar com documento justificando o motivo)*, no seguinte endereço: Unidade de Atendimento (hospital) - Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro; Unidade Básica de Saúde - Avenida Doutor David Xavier da Silva, 822, Centro. Um prédio ao lado do outro.

4.2 Horário para entrega: das 08h as 11:30h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a senhora Cintia Aparecida Ferreira Rosa, bem como a fiscalização técnica fica designada como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da mercadoria e da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~10.2~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente noSICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de R$ 36.930,26 (trinta e seis mil e novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101 Centro de Saúde	29	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
10.301.0023.2.105 PAB FIXO	51	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
10.301.0023.2.111 Incremento	59	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento	70	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
10.305.0023.2.115 Vigilancia Epidemiologica	88	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo

Município deCongonhinhas, 31 de outubro de 2022.

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Eliana Dos Santos da Silva
Fiscal de Contratos Portaria 136/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 40/2022

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº___/2022**, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, **de 04/11/2022**, **Processo Administrativo nº040/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo e utensílios para o Hospital e Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetoe as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.

Responsável legal do FMS

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022
Processo Administrativo n° 040/2022

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 23/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material de consumo e utensílios para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e outros setores da Secretaris de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101 Centro de Saúde	29	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
10.301.0023.2.105 PAB FIXO	51	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
10.301.0023.2.111 Incremento	59	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento	70	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
10.305.0023.2.115 Vigilancia Epidemiologica	88	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

12.5. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.6. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.6.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.6.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.6.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

0 132

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

31/10/2022 16:02:17

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 04/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00024/2022	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00011/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
040	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) ☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 62

Objeto:

Aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para a Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde

Data da Divulgação: 04/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 18/11/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

18/11/2022 08:47:39

Este Evento de Anulação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 21/11/2022.

Resumo do Evento de Anulação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00024/2022	Registro de Preço (SRP	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00011/2022

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Sim	Não

Objeto

Aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para a Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde

Motivo do Evento de Anulação

O setor de licitação cancela o referido processo polo erro do pregoeiro não ter verificado a coerência dos item do processo

Data da Divulgação do Evento de Anulação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
21/11/2022	A partir de 04/11/2022 às 08:00	Em 18/11/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Anulação

Solução SERPRO

0 13

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 18 de Novembro de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

LUZIA APARECIDA DA CRUZ

Serviços do Governo Voltar para Área de Trabalho Sair

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Vincular Equipe do(a) Pregão**

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 242022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Há um evento agendado para 21/11/2022 aguardando a publicação.
Consulte o Sistema de Divulgação.

Voltar

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Acendedor Fogão, Tipo: Manual, Material: Alumínio, Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 22
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Unitário (R$): 8,66
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (22)

2 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 2
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Unitário (R$): 17,68
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

3 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 3
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Unitário (R$): 16,79
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (3)

4 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 40
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Unitário (R$): 3,16
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (40)

5 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Caixa Plástica, Material: Polipropileno, Aplicação: Alimentos, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 10 L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 6
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 22,45
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (6)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

6 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Caixa Plástica, Material: Polipropileno, Comprimento: 52 CM, Largura: 25,50 CM, Altura: 25 CM, Aplicação: Acondicionamento De Material De Expediente, Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Trava/Empilhável, Tipo: Multiuso/Gaveta, Capacidade: 26 L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 18
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 118,90
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (18)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

7 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Caneca, Material: Alumínio, Capacidade: 5 L, Diâmetro: 20 CM, Altura: 20 CM, Uso: Copa E Cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 4
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 52,97
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (4)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

8 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Caneca, Material: Alumínio, Capacidade: 3 L, Diâmetro: 18 CM, Altura: 18 CM, Uso: Copa E Cozinha, características adicionais: alça lateral fechada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 30,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

9 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Canudo de refrigerante 205mm x 95mm PCT C/ 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 100
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 6,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

10 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 14
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 5,31
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (14)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

11 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento aproximado: 18,7 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 24
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 3,60
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (24)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

12 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Colher, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: Caldeirão, Tipo: Arroz, Cacterísticas Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Comprimento: 34 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 4
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 10,48
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (4)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

13 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Colher- Concha- Material Corpo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Sopa, Cacterísticas Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Comprimento: 34 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 10,48
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

14 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: águaPCT C/ 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2200
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 5,31
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2200)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

15 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café PCT C/ 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 2,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (80)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

16 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Copo, material: vidro, aplicação: residencial, tipo uso: líquidos, capacidade aproximada: 200 ml, utilização: reutilizável, características adicionais: liso, incolor, transparente (tipo copo americano).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 5,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (24)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

17 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Colher - Escumadeira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Arroz, Características Adicionais: Medindo 33 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 14,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

18 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno ou madeira, tamanho: pequeno, aproximadamente 20cm, aplicação: corte carne, tipo: cozinha, cor cabo: branca, características adicionais: lâmina curva

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 15,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (3)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

19 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno ou madeira, tamanho, médio, aproximadamente 30cm, aplicação: corte carne, tipo: cozinha, cor cabo: branca, características adicionais: lâmina curva

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 32,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (3)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

20 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Faca, material lâmina: aço material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento aproximado: 18,7 cm, aplicação: mesa, tipo: serrilhada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 24
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 10,85
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (24)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

21 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Forma, material: alumínio, formato: retangular, tamanho aproximado: largura: 21 cm, comprimento: 31 cm, altura: 5 cm,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 32,98
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

22 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Forma, material: alumínio, tamanho: grande, formato: retangular, tamanho aproximado: largura: 32 cm, comprimento: 42 cm, altura: 5 cm, aplicação: bolo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 44,99
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

23 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo PCT C/ 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 30
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 3,35
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

24 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, tamanho aproximado: diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 74,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

25 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Garrafa Térmica - Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 47,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

26 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Garfo Mesa, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Liso E Polido, Comprimento: 19 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 24
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 1,48
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (24)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

27 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 litro, características adicionais: com tampa em pressão.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 8
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 24,70
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (8)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

28 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio PCT C/ 50

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 48
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 2,90
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (48)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

29 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Jarra, material: plástico, capacidade aproximada: 2 litros, modelo: com tampa e alça, aplicação: água, suco, características adicionais: com bico no corpo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 11,66
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (3)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

30 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Jarra, material: plástico resistente, capacidade aproximada: 3 litros, modelo: com tampa e alça, aplicação: água, suco, características adicionais: com bico no corpo e alça

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 16,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

31 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Lâmpada led, modelo: led, potência entre 40 a 50W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 95
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 39,75
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (95)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

32 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Palito, material: bambu, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental CX C/ 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 21
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 0,85
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (21)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

33 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Panela pressão, material: alumínio, capacidade: 4,50 litros, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam., segurança e borracha segurança

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 94,54
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

34 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Panela pressão, material: alumínio grosso ou batido, capacidade: 7 litros, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 105,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

35 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Panela Caçarola tamanhos aproximados: 18cm de diâmetro, 8cm Altura e 1,700 litros - material: alumínio grosso ou batido, características adicionais: com tampa e alças reforçadasnº 18

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 47,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

36 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Panela Caçarola, tamanhos aproximados: 26 cm de diâmetro, 10cm altura e 5 litros, material: alumínio fundido preto craquelado, características adicionais: tampa e alça reforçada, nº 26

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 74,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (3)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

37 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Panela Caçarola, tamanhos aproximados: 28cm de diâmetro, 10,5cm altura e 6 litros, material: alumínio fundido preto craquelado, altura: 12,50 cm, características adicionais: com tampa e alças reforçadas, nº 28

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 178,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

38 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Panela Caçarola, tamanhos aproximados, 36cm de diâmetro, 15cm altura e 11,5 litros - material: alumínio fundido preto craquelado, características adicionais: com tampa e alças reforçadas, nº 36

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 178,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

39 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 6,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

40 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 120
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Unitário (R$): 4,64
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (120)

41 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 180
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Unitário (R$): 5,16
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (180)

42 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Pilha, tamanho: média, modelo: C, sistema eletroquímico: alcalina EMB C/ 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 220
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Unitário (R$): 15,89
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (220)

43 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 500ml, caracteristicas adicionais: com tampa, Altura: 6 CM, largura: 10 CM, Formato: Quadrado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 11
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Unitário (R$): 4,60
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (11)

44 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 1 litro, características adicionais: com tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 11
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Unitário (R$): 9,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (11)

45 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 2 litros, características adicionais: com tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 5
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Unitário (R$): 21,78
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (5)

46 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 3 litros, características adicionais: com tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 7
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 10,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (7)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

47 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 5 litros, características adicionais: com tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 6
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 13,98
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (6)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

48 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Pote alimentos, material: plástico, capacidade aproximada: 8 litros, características adicionais: com tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 4
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 14,75
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (4)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

49 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Prancha alimentos , material: polietileno comprim.: 40 cm, larg.: 30 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 63,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (3)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

50 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Papel Filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica ROLO 300 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 29,63
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

51 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Prato, material: vidro, aplicação: sobremesa, diâmetro aproximado: 16 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 12
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 7,45
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (12)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

52 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Prato, material: vidro ou louça, aplicação; refeição, características adicionais: tipo fundo, formato: circular, diâmetro aproximado: 23cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 24
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 16,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (24)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

53 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Prato, material: vidro ou louça, aplicação: refeição, características adicionais: tipo raso, formato circular, diâmetro aproximado: 22 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 24
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 16,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (24)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

54 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de aproximadamente 100ml

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 160
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 19,25
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (160)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

55 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Repelente de insetos em spray, repelência mínima de 4 horas, frasco de aproximadamente 100ml

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 120
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 25,02
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (120)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

56 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Saco, material: plástico transparente, aplicação: para geladinho PCT C/ 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 30
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 3,10
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

57 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Saco, material: plástico transparente, capacidade: 5 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, altura: 45 cm, largura: 35 cmROLO C/ 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 40
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 6,70
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (40)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

58 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Suporte para copo, material: pvc, acrílico, tipo: dispensador, componentes: base dispensadora, bocal saída: cilindro, aplicação: copo descartável plástico 50 ml

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 34,08
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

59 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Suporte para copo, material: plástico abs,acrílico, tipo: dispensador, capacidade: 100 copos, componentes: base dispensador, bocal saída:cilindro, características adicionais: sistema poupa copo, alavanca acionamento, aplicação: copo descartável plástico 180 ml

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 5
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 43,61
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (5)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

60 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino FRC 200G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 12
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 14,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (12)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

61 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Toalha mesa, material: algodão e poliester, formato: retangular, comprimento: 2,50 m, largura: 1,40 m, características adicionais: costura dupla, cor: branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 6
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 69,80
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (6)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

62 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Xícara, material: vidro, tipo: chá, capacidade aproximada: 200 ml

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 13,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (18)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PROCESSO Nº 040/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por lote
Objeto: Aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para a Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde.
Justificativa: Itens incoerentes na solicitação de compras com o objeto do processo licitatório
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 18 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 18 / 11 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº69/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº126/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº69/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD PR 160 KM 3,5, Nº 200, Bairro/Distrito Sitio Pinheirinho, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.331/0001-70, neste ato representada por seu Titular, Sra. Sayuri Hasegawa Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 43-35244555 e-mail pedranorte@sercomtel.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas. CATMAT 14222	Ton	1.050	55,00	57.750,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
Sayuri Hasegawa Fernandes – Sócia Administradora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº69/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº126/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº69/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Niterói, Nº 1.815, Bairro/Distrito Centro, Assaí, Estado do Paraná, CEP: 86.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.115.466/0001-47, neste ato representada por seu Titular, Sr. Eudes Barboza de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 43 32620975 e-mail evopav@evopav.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
02	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4 8% a 5 8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 55% à 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8" utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifolados de 25 kg. CATMAT 14222	Saca de 25 Kg	500	24,99	12.495,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
Eudes Barboza de Souza – Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº69/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº126/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº69/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Mato Grosso, Nº 1275, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP: 83.830-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.755.193/0001-06, neste ato representada por seu Titular, Sra. Andressa Lass Scherer Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (41) 3333-5656 e-mail asfaltos@asfaltosparana.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
03	Emulsão Asfáltica Para Micro Pavimento RC1CE. Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros. CATMAT 14222	Ton	105	5.875,53	616.930,65

Nos termos do Parecer nº 00001/2018/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Andressa Lass Scherer Santos – Sócia Administradora

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PROCESSO Nº 040/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por lote

Objeto: Aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para a Hospital Municipal (UA). Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde. Justificativa: Itens incoerentes na solicitação de compras com o objeto do processo licitatório. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 18 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Chefe da Divisão de Licitação

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303